

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 29

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 4 DE FEVEREIRO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça e do Interior — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Recebedoria da Capital Federal — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Conferencia internacional para protecção da industria do café — Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes e da Alfandoga do Rio de Janeiro.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 26 de abril do anno proximo pasado, para o posto de alferes da 4ª companhia do 2º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Nicheroy, no Estado do Rio de Janeiro, chama-se João Teixeira da Rocha e não João Vieira da Rocha, como foi publicado no *Diario Official* de 15 de maio do mesmo anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de fevereiro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o director da Casa de Correção a mandar passar a certidão pedida pelo sentenciado Antonio Xavier Barreto, representado por seu advogado Augusto Piato Lima.

—Declarou-se ao chefe do policia, em referencía ao seu officio n. 34, de 24 de ja-

neiro findo, que Raul Pedreira de Cerqueira, socio commanditario da firma S. Moura & Comp., estabelecida com escriptorio de empresarios sobre penhores, á rua do Sacramento n. 4 B, deve prestar nessa repartição nova fiança, afim de poder continuar a gerir o mesmo escriptorio sob a sua firma individual, não podendo ser aceita a fiança já prestada, por pertencer á firma em liquidação, pelo fallecimento do socio Sebastião Maria de Moura.

—Devolveu-se:

Ao presidente do Estado de S. Paulo a carta rogatoria executoria expedida ás justicas de Portugal a requerimento de Oliveira, Azavedo, Barros & Comp., a qual não pôde ser encaminhada a seu destino, por não se deprecar uma simples diligencia, devendo os interessados apresentar a respectiva carta de sentença ao tribunal competente, nos termos do aviso n. 33, de 2 de julho de 1883;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piauh, a guia de pagamento do sello da patente do fallecido tenente-coronel commandante do 25º batalhão da reserva da guarda nacional do dito Estado Antonio Felix Pereira Rebouças.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Torquato Antonio Rodrigues Guimarães;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Pernambuco, as patentes dos officiaes Henrique Honorato de Miranda e Arthur Lyra.

Requerimento despachado

Moyés Lourenço Bastos, alferes do 23º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.—Apresente, além da guia, o conhecimento da repartição fiscal onde effectou o pagamento do sello da patente, afim de que esta lhe possa ser expedida.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto que o Governo, attendendo ao que requereram os alumnos dessa escola Cicero de Queiroz Campos, Oscar Teixeira Guimarães e Angelo Gonzaga de Moravia Junior e á vista da informação prestada no officio de 19 de janeiro ultimo, resolveu conceder a cada um dos referidos alumnos a pensão de 600\$ annuaes. Communicou-se, outrossim, que se providenciou sobre o pagamento, ao alumno Cicero de Queiroz Campos, da mesma pensão relativa ao anno de 1902.

—Remetteram-se ao presidente da Camara Municipal da Palma, no Estado de Minas Geraes, 1.000 titulos para eleitores federaes, conforme solicitou em officio de 29 de janeiro findo.

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1903.

Recommendo informaeis com urgencia a este Ministerio si o estabelecimento sujeito á vossa fiscalisação tem, com regularidade, cumprido a obrigação constante do paragrafo unico do art. 368 doCodigo de Ensino, relativa ao deposito, em prestações semestraes, da importancia de 3.600\$, destinado á gratificação que vos compete.

Saude e fraternidade — J. J. Seabra.— Sr. delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.

Identicos aos delegados fiscaes do Governo, junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, ao Gymnasio Pio Americano, ao Collegio Alfredo Gomes, ao Collegio Diocesano S. José, ao Collegio Paula Freitas.

Requerimentos despachados

Julietta Alegria.—O requerimento foi remittido á Recebedoria da Capital Federal para os fins de que trata o art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

José Soares Pinto de Serqueira.—Idem.

José Cardoso Pereira, pedindo annullação do exame de madureza, prestado no Gymnasio Fluminense por seu filho Hermínio Cardoso Pereira.—Indoferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 3 do corrente, foi transferido para a 1ª circumscripção urbana o delegado da 5ª tambem urbana, Dr. Renato Gomes Flores e para esta o delegado daquela Dr. Wortgera Luiz Ferreira.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1903

Antonio da Costa Barros Pereira das Neves.—Deduzam-se seis mezes de exercicio de 1900, exonerou-se do pagamento dos exercicios de 1901 e 1902.

D. Anna Bizan e outros.—Deduzam-se sete mezes do exercicio de 1902.

General Dionysio Evangelista de Castro Corqueira.—Eliminou-se.

Antonio da Costa Barros Pereira das Neves.—Deduzam-se tres mezes do exercicio de 1902.

Manoel Lourenço da Costa.—Deduzam-se seis mezes do exercicio de 1902.

Bernardino de Paiva Gasparinho.—Annullou-se a divida constante da contra-fé n. 3.975 D. E. officinando-se á Directoria do Contencioso, e bem assim as da mesma origem nos exercicios de 1898 a 1902.

Francisco José de Mello e Souza. — Annullam-se as dividas ajuzadas, offiçando-se á D.ª Gerarda do Antunes.

Alfredo Hippolyto Estruc. — Exonere-se do pagamento do exercicio de 1902 e cumpra o requerente o disposto no art. 7º do regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Manoel Antonio Ferreira de Carvalho. — Altere-se a numeração.

Joaquim Pérei a Loure. — Deduzam-se seis mezes do exercicio de 1902 e note-se no lançamento estar o predio demolido.

Maria Candida Rombo. — Exonere-se do pagamento do exercicio de 1902, notando-se no lançamento estar o predio em ruinas.

Maria do Alivio Gonçalves da Silva. — Deduzam-se cinco mezes do exercicio de 1902.

Motta & Irmão. — Satisfaca a exigencia da Sub Directoria.

Sebasião Marques das Neves. — Idem.

Salvador Pedemonte. — Deduzam-se quatro mezes do exercicio de 1901, exonere-se do pagamento do exercicio de 1902.

Martins Tinoco & Comp. — O que os supplicantes podem exceder á alcaia dessa Recobedoria, pelo que devem se dirigir á autoridade superior.

Adão Gaspar & Comp. — Os supplicantes estavam sujeitos ás penas do regulamento do consumo, desde que, como varejistas, infringiram o art. 5º e, como fabricantes, o art. 13 do mesmo regulamento.

D. Carolina da Cunha e Silva. — Pagos os impostos de transmissão, transfira-se.

A mesma. — Transfira-se.

Domingos Corqueira & Comp. — Dê-se a baixa requerida.

Domingos Luiz Rebello e outro. — Transfira-se.

Dias & Sobrinho. — Pago o imposto em debito, averbe-se a multa.

Cesario Putmos — Corrija-se o lançamento.

Camello Gairats. — Sellado o conhecimento, transfira-se.

Cotrim Souza & Bernardes. — Transfira-se.

Alvaro Simas & Comp. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Abel Gonçalves Vieira. — Dê-se a baixa requerida.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

Expediente de 3 de fevereiro de 1903

N. 573 — A Companhia de Seguros Providencia, intimando a, no prazo de tres dias, dar informações sobre as suas operações, devendo enviar um exemplar dos estatutos, afim de não incorrer nas disposições da lei que regulamentou as companhias de seguros terrestres e maritimos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de janeiro ultimo:

Foram nomeados, o 1º tenente Egas Muniz da Silva para exercer o cargo de secretario e ajudante de ordens do commando da divisao naval do norte, e Joaquim Antonio do Azeiteiro Fialho para exercer o logar de escrevente de 2ª classe.

Requerimentos despachados

Francisco de Barros Pimental. — Sello a petição.

Raul Romeu Antunes Braga. — Idem.

Manoel da Vera Cruz. — Complete o sello.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1903

Almirante João Gonçalves Duarte pedindo que o seu filho João Duarte, alumno do Collegio Militar seja mandado submeter, em março proximo, a exame de inglez e algebra do 3º anno do curso secundario, materias em que foi reprovado, e bem assim ao de geometria do mesmo anno, materia que deixou de fazer exame. — Indeferido, em vista da informação do commandante do collegio.

Tenente-coronel Otonio Moreira de Magalhães, requerendo pagamento do juro de custo do viagem feita por terra de Bagé a Cacequy. — Indeferido.

Capitão reformado Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros, allegando ter exercido interinamente as funções de archivista da Repartição do Estado-Maior, reclama pagamento da differença entre o soldo do sua inactividade, e o de effectivo da mesma patente, peia actual tabella. — Indeferido.

Major Augusto Ximenes de Villeroy, reclamando contra o modo por que foi contada a sua antiguidade de major graduado, pede solução de seu requerimento. — Mantouho o despacho anterior.

Capitão medico Dr. Emygdio Borborema, pedindo permissão para o seu filho Edgard de Borborema fazer em 2ª época novo exame de arithmetica, em que foi reprovado pela segunda vez.

Tenente reformado Antonio José Leite, solicitando que, pela Delegacia no Ceará, lhe seja abonado provisoriamente o soldo de sua patente. — Indeferido.

Alferes Salvador de Aguiar Cataldi, requerendo adiantamento de tres mezes de soldo, para que possa retirar á legação da Italia, nesta Capital, a importancia de liras 179,79, que alli recebeu como parcelhas do seu finado pae, quando esta importancia era destinada a uma irmã. — Indeferido.

Alferes Ruymano Peralles Florianopolis, solicitando concessão para prestar novo exame de geometria na Escola do Rio Pardo. — Indeferido.

Alferes Manoel Francisco de Almeida, pedindo rectificação da sua idade de 1862, conforme consta dos seus assentamentos e do *Almanak Militar* para 1867. — Indeferido.

Alferes reformado Domingos Pereira da Silva, allegando achar-se atacado de beriberi, pede adiantamento de um mez de soldo para descontar pela d.ª cima parte. — Indeferido.

Alferes Rozendo Joaquim Paz, tenentes José Maria da Silva e José Alfonso Taborda, officiaes da guila nacional, reclamando pagamento de vencimentos de companhia a que se julgam com direito. — Indeferidos, visto estar prescripto o direito dos requerentes.

Dr. Francisco Bellagamba, medico adjunto, pedindo transferencia da guarnição de São Gabriel para a de Curitiba. — Não ha vaga.

Soldado Ruymano Rodrigues de Barcellos, requerendo licença para prestar na Escola do Realengo exames vagos de geographia, portuguez, francez e desenho linear. — Indeferido.

Soldado Anacleto Pereira Ramos, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos. — Indeferido.

Fabio Patricio de Azambuja, tendo apresentado uma proposta de reforma para o exercito, pede seja ella entregue ao seu procurador, major Villanova. — Restitua-se, mediante recibo.

Maria Emilia da Silva Coelho, pedindo pagamento dos vencimentos do seu finado irmão alferes Alfonso José da Silva. — Prove o que allega.

General reformado Manoel José Pereira Junior, pedindo permissão para que o alumno do Collegio Militar Aguello de Azevedo Mes-

quita, preste em março, novamente, exames de geometria, physica e chimica. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 2 de fevereiro de 1903

Foram solicitados do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 430\$ a A. D. Salvador, de fornecimentos e trabalhos para a Administração dos Correios do Districto Federal, em maio ultimo (aviso n. 292);

De 407\$278 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de carvão Cardiff fornecido á referida administração, em junho e julho ultimos (aviso n. 293);

De 1:015\$75 ao Lloyd Brasileiro, de passagens a imigrantes de maio a setembro ultimos (aviso n. 294).

— Providenciou-se sobre as seguintes substituições:

De 10:000\$ aos engenheiros Pedro Beijim Paes Leme, Paulo Emilio Loureiro de Andrade e Francisco Pires de Carvalho Aragão, depositados no Thesouro Federal para garantia da assignatura do contrato de arrendamento provisório da Estrada de Ferro do Paraná (aviso n. 298);

De 10:000\$ á *Compagnie Générale de Chemines de fer Bresiliens*, idem idem para o mesmo fim (aviso n. 299);

De 10:000\$ ao engenheiro C. B. Ottoni, idem idem para o mesmo fim (aviso n. 300);

De 10:000\$ a João Maria da Silva Junior, idem idem para o mesmo fim (aviso n. 301);

De 10:000\$ a Antonio Ulysses de Carvalho, idem idem para o mesmo fim (aviso n. 302);

De 5:000\$ ao barão de Ibirocahy, idem idem, para o mesmo fim (aviso n. 303);

De 5:000\$ a Manoel Buarque de Macedo, idem idem, para o mesmo fim da Estrada de Ferro D. Theroza Christina (aviso n. 304);

De 10:000\$ á *Companhia Brazil Great Southern Railway*, idem idem, para o mesmo fim da Estrada de Ferro Santa Maria ao Uruguay (aviso n. 305);

De 5:000\$ ao engenheiro Chrockatt de Sá, representante da *Companhia Chemins de Fer Sud Ouest Bresiliens*, idem idem, para o mesmo fim da mesma Estrada (aviso n. 306).

— Remetteram-se ao Tribunal de Contas:

Cópia do decreto n. 4.754, de 28 de janeiro ultimo, abrindo o credito extraordinario de 2.635:000\$ para prover as despesas relativas ao primeiro semestre do corrente anno, com o custo das Estradas de Ferro do Paraná e prolongamentos, D. Theroza Christina e Santa Maria do Uruguay, resgatadas pelo Governo (aviso n. 8);

Cópia do decreto n. 4.755, da mesma data, abrindo o credito de 25:000\$ para subvencionar a impressão dos trabalhos do Dr. Joaquim Carlos Travassos, sobre a industria agricola em geral (aviso n. 9).

Dia 3

Foram solicitados do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 5:000\$ á *The Brazilian Contracts Corporation*, trabalhos executados para a Directoria Geral dos Correios, em dezembro ultimo (aviso n. 309);

De 492\$300 a José Antonio da Silva Guimarães, fornecimentos á Ilha das Flores, em outubro ultimo (aviso n. 311);

De 277\$500 a Gonçalves, Castro & Comp., idem á mesma, em novembro ultimo (aviso n. 312);

De 2:749\$760, restituição a Pantalão de Lucas, garantia do contracto de fornecimento de dormentes á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no 2º semestre do anno proximo passado (aviso n. 313);

De 1:570\$900 á Estrada de Ferro Central do Brazil, carvão Cardiff fornecido á Ilha das Flores, em junho do anno passado (aviso n. 314).

— Providenciou-se:

Sobre o supprimento mensal ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para occorrer ao pagamento do pessoal durante o corrente anno (aviso n. 315);

Sobre o supprimento mensal ao da Repartição Geral dos Telegraphos para pagamento do pessoal e material por descentralização (aviso n. 316);

Para que por conta do credito de 396:000\$, distribuido á thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal seja transferida para a Delegacia em Sergipe a quantia de 473\$100 para pagamento de vencimentos do traficante Fortunato Dias Cosar (aviso n. 317);

Sobre a entrega de 20:000\$ a José Carlos do Patrocínio a titulo de auxilio á construção do aerostato Santa Cruz (aviso n. 318);

Sobre a entrega de 1:500\$ ao porteiro desta secretaria para despozas miulas (aviso n. 319);

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1903

D. Dolphina de Souza Rangel, pedindo os favores do montepio, na qualidade de mãe de Carlos Rangel de Souza França, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido em 7 de novembro de 1902.—Apraesente requerimento de sua filha Carolina, que é de menor idade, pedindo a parte da pensão que lhe compete.

Engenheiro Abdon Felinto Milanez, dispensado do cargo de fiscal da Estrada de Ferro de Rezende a Aréas, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

Luiz Macedo. — Compareça na 1ª secção desta Directoria.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1903

Schilling & Comp., negociantes, residentes em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, representando contra o privilegio requerido pela firma Otero, Gomes & Comp. para o acondicionamento da binha em barris de todas as bitolas.—Recorram ao poder competente.

Barros Rocha & Moreira.—Compareçam na 1ª secção desta Directoria Geral.

Almida & Rezende, desta praça, fundadores da Agencia Brazil Industrial, exportadora de productos nacionaes, pedindo auxilio pecuniario do que necessiam para que não seja interrompido o serviço de propaganda já iniciado.—No orçamento vigente não ha verba para taes despezas.

Alfredo Leal, pharmaceutico, residente na capital do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo que seja excluida a palavra *sebo* do relatório que apresentou no pedido do privilegio que obteve pela patente n. 3.717, para processo de fabricação industrial da tris tea-

rina.—Indeferido; ao requerente é facultado pela lei pedir cessação do melhoramento do privilegio obtido e em taes condições poderá ampliar a applicação do seu invento.

Zeferino Serafini e Manoel Pereira da Silva Guimarães, propondo-se contractar com o Governo a fundação e exploração de uma linha de paquetes a vapor entre Florianopolis e Naples com escala por Paranaguá, Santos, Rio de Janeiro, Lisboa e Barcellona, mediante a subvenção de 50:000\$ por viagem retonda.—O Poder Executivo não está autorizado a fazer as despezas que o contracto proposto acarretaria.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 3 de fevereiro de 1903

Foram enviadas ao procurador seccional da Republica neste districto informações para defesa da União no pleito que lhe movem Domingos Silverio de Bittencourt e sua mulher:

— Autorizou-se á Inspeção Geral das Obras Publicas a mandar attender ás requisições de passagens na Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, que, em objecto de serviço publico, fizer para si entre a estação incial e a de S. Pedro, da dita estrada, o agente fiscal dos impostos do consumo na 18ª circumcrição do Estado do Rio de Janeiro, Mario Werneck do Casero, corre do a despesa por conta do Ministerio da Fazenda.

Conferencia internacional para protecção da industria do café

DISCURSO DO SR. DR. ASSIS BRAZIL

Sr. Presidente — Peliram-me que, como 1º vice-presidente desta conferencia e no caracter de representante do maior paiz cafeeiro, fizesse algumas considerações em defesa dos delegados meus companheiros nesta reunião.

Em desempenho dessa incumbencia, não alimento a pretensão de produzir um discurso formal, muito embora sinta plenamente que um discurso de tal natureza seria o mais proprio para uma occasião como esta.

Fui incapaz de preparal-o, porém, por ter todo o tempo tomado com os encargos do *comité* de que sou o presidente.

Por outro lado, o meu fraco conhecimento da lingua ingleza e a minha admiração pelas suas bellezas, que desejo prejudicar o menos possivel, impediram-me de abusar por muito tempo da vossa attenção e do vosso precioso tempo.

Estou satisfeito por ver que esta conferencia chegou ao fim depois de realizado o que, na minha opinião, era o maximo que se podia esperar della.

Não celebraremos nenhum tratado solemne como resultado da nosa obra; não podemos fazel-o por faltar á maioria de nossos collegos o caracter de plenipotenciarios de seus paizes e não trazarem para aqui instrução alguma sobre convenções internacionaes; fizemos, porém, melhor—um modo de entender a respeito do nosso commum *desideratum* e dos meios de remedial-os.

Deixamos o terreno preparado para o trabalho de salvação, cuja urgencia é tão tristemente sentida pelas nossas respectivos paizes.

Si as cousas se passam em toda a parte como no Brazil, a situação pôde penosamente ser imaginada mais grave do que realmente é.

Ha alguns annos, vendiamos o sacco de café, no Brazil, á razão de 4 ou 20 dollars.

Essa mesma sacca é agora vendida por 4 ou cinco dollars.

Imaginad agora que a nossa ultima safra foi superior a 50 milhões de saccos, *sómente para exportação*; tivemos, pois, um prejuizo de 45 milhões de libras sterling ou 225 milhões de dollars.

Objectar-nos-hei talvez que, ao tempo em que vendiamos o nosso café a 4\$ o sacco, a nossa safra representava exactamente a terça parte da actual.

Isso é verdade, mas não é menos verdade que, para attingir a uma safra tres vezes maior, faz-se mister mais capital, mais trabalho, mais recurso a credito.

Por esse motivo, foi ainda mais amargo o desajustamento e uma depressão moral acompanhou igualmente a queda do valor do *stock*.

Porém por mais admiravel que isso pareça, uma tal depressão não se deu.

Nós continuamos a nos esforçar ardentemente não só para melhorar o commercio de café, como tambem para obter recursos, de qualquer fonte util, nestes máos tempos de agora.

Creio ser esse o caso em todos os paizes representados nesta conferencia, e, si não for assim, tenho confiança que elles saberão achar um remedio effez não só no sentido de conjurarem a presente crise, como tambem para afastarem o apparecimento de outros em um futuro provavel.

O nosso distincto presidente nos disse hontem que em sua opinião esta crise passaria em dous annos, mesmo que os paizes interessados nela fizessem coisa alguma.

Não ousarei apontar uma época definitiva, porém estou perfeitamente certo que esta crise, semelhante ás que a precederam, passará em alguns dias pelo trabalho exclusivo da natureza.

Essa é a historia de muitas crises, não só commerciaes, como de outras espécies.

A respeito do café, por exemplo, parece que em cada decada uma graduação de preços muito altos ou muito baixos deve manifestar-se.

Contando sómente do fim da guerra da successão, que marca o inicio da importancia adquirida pelo café, como um artigo universal de commercio, observarei que em 1872 houve uma maré de preços muito altos; em 1882, a grande onda de prosperidade de que nós todos nos lembramos com satisfação e orgua, em 1902, o refluxo da miseria, cujas consequências tão acerbamente vamos sentindo.

Si o mesmo curso tiver de repetir-se, em breve os preços subirão e uma época de preços altos deve ser esperada em 1912.

Esses phenomenos devem ser mui facilmente e comprehendidos.

As cotizações muito elevadas são incentivo para estender-se de um modo desarrizado ás plantações, como consequencia vem uma super-produção que attinge o apogeo cinco annos depois, tal o tempo que o cafeeiro requer para realizar o *maximum* de produção.

Os preços cahem com a congestão do mercado; muitas plantações são abandonadas, as colheitas commegam a restringirse enquanto o consumo segue a sua regular expansão.

Então um novo retrahimento se manifesta no mercado com consequencia de queda nos preços.

É uma cadeia sem fim e posso dizer uma cadeia sem fim de desgraças, deante dos mais sãos principios de economia.

Nada é mais prejudicial a uma industria do que a oscillação no valor dos bens por ella produzidos; o que é absolutamente necessario é pôr um fim a tão nefasta instabilidade.

Isso não pôde sabiamente ser feito, na minha humilde opinião, sinão pelos esforços combinados dos governos interessados.

Em tal sentido se tem dirigido os esforços desta conferencia.

O seu trabalho, todavia, assemelha-se aos que devem preoccupar o espirito de um estadista.

Seria para nós uma grande ventura si vissemos essa crise terminar amanhã, caminhando os nossos paizes livremente sob a accção recommendada por esta conferencia.

Cabe aos seres intelligentes antes prevenir as desgraças do que reparar-as, reparação essa, ás mais das vezes, impossivel de dar-se.

Falando como representante do Brasil, devo dizer, senhores, que o meu paiz não poderá nunca bem corresponder ás muitas cortozias de que tem sido alvo de vossa parte, notadamente na parte que se refere á iniciativa que lhe confiastes, com a recommendação desta conferencia.

Não tenho instrucção alguma nesse particular, porém confio que o meu Governo considerará devidamente a materia e decidirá com a sua tradicional sinceridade qual o caminho que lhe competirá seguir.

A indicação da prosperidade de S. Paulo para séde da futura conferencia engrandecerá, penso eu, particularmente esse sentimento.

Quanto ás recommendações geraes dessa conferencia, não possuo ainda instrucções sufficientes, de modo a dizer-vos até que ponto ellas serão perfillhadas pelo meu Governo.

Confio, porém, que algumas dellas encontrarão a mais decidida approvação do povo brasileiro e das respectivas autoridades.

Ficarão certamente satisfeitos por terdes recommendado a apresentação do café, sob o nome verdadeiro dos paizes de onde provem.

O Brazil não precisa esbulhar a paiz algum e muito contente ficará si o seu café for vendido como café do Brazil...

Nossa opinião é que o esforço dessa recommendação produzirá o mesmo resultado que o conhecido—*made in Germany*, usado na Inglaterra e outros paizes.

Quando o verdadeiro rotulo for collocado no café brasileiro, os consumidores verificarão estes dous importantes factos:

1º, que elles tomavam simplesmente o café do Brazil quando o pagavam por Java ou Moka;

2º, que o café do Brazil é indubitavelmente igual ao melhor do mercado.

Quanto á observação de um dos nossos respeitaveis companheiros de que a super-produção provém do Brazil e que, portanto, só a safra do Brazil deveria ser restringida, peço licença para responder que essa super-produção corresponde á de todos os paizes cafeeiros.

Nem parece racional conservar-se um paiz pelo facto de ser elle mais fertil que os outros.

Estou satisfeito porque foi esse o ponto principal pelo qual a conferencia julgou a situação.

O mal é commum; também os remedios devem ser tomados em commum.

E' desnecessario dizer que somma de sacrificios deve exigir de todos.

O que se deve constatar é si as vantagens compensarão ou não taes sacrificios.

Ao concluir estas ponderações, confesso-me penhorado por ser o interprete dos membros desta conferencia para expressar os seus agradecimentos a vós, Sr. presidente, em primeiro lugar, pela benevolencia e gentileza que mostrastes para conosco desde o inicio dos nossos trabalhos, depois pelo inapreciavel concurso de vossa reconhecida competencia nos assumptos da nossa reunião.

Pedirei também, Sr. presidente, que tenhaes a bondade de transmitir ás associações commerciaes de café, de Nova-York, os nossos agradecimentos pela sua cortez e proveitosa hospitalidade.

Cabe-me ainda manifestar por vosso intermedio o nosso apreço ao governo dos Estados Unidos, do que sois o digno representante, pela sua valiosa presenca e liberal annuencia a esta reunião.

Todas as nações cafeceiras apreciam a colossal importancia desse paiz na industria cafeeira.

Elle acaba de entrar no campo da produccão por meio dos seus territorios ultimamente adquiridos e inquestionavelmente foi por muito tempo não só o maior consumidor, como também o mais liberal de todos elles.

Os Estados Unidos e a Hollanda são os unicos paizes soberanos que admittem o café, livre de direitos, porém talvez seja razoavel dizer que os Estados Unidos constituem o unico paiz que assim procede sem consideração e vantagem alguma commercial, nem mesmo a de fomentar o commercio de transito.

Elles constituem, portanto, senhores, uma nação que deve ser louvada por todos os paizes cafeeiros e eu não poderia escolher melhor fecho para esta allocução do que apresentando-lhe os nossos mais cordiaes agradecimentos.

RELATORIO DA COMMISSÃO ENCARREGADA DE ESTUDAR AS CAUSAS DA CRISE E MEIOS DE COMBATE-LA

Esta commissão examinou attentamente cada um dos projectos que lhe foram enviados, procedentes das varias delegações de que se compõe esta conferencia. Na impossibilidade de expor detalhadamente as diversas suggestões de todos esses projectos, a commissão limita-se a declarar que tirou de cada um o que lhe pareceu acceptavel, em face das suas proprias idéas, nascidas da observação e minucioso estudo da crise.

Natureza da crise

Esta commissão reconhece que em toda industria, inclusive a do café, podem dar-se crises de diversas naturezas e que a relativa aos preços offerecidos pela mercadoria, objecto de cada industria, está longe de ser a unica possivel. Com respeito á presente crise do café, entretanto, a commissão não se julga obrigada a entrar em considerações muito extensas para affirmar que: a crise consiste *exclusivamente* nos preços baixos offerecidos ao productor.

A historia da industria do café mostra que nunca a producção e consumo da mercadoria soffreram perturbação alguma que lhes impedisse seriamente o desenvolvimento, ás vezes tão rapido como o que se observa nestes dias, que aliás coincidem precisamente com o mais agudo da crise. O caso contrario se observa quanto ao preço pago ao produtor.

Tomando em consideração somente os 10 ultimos annos, isto é, a partir do periodo mais recente de prosperidade, nota-se que o Rio n. 7, que serve de criterio ao primeiro mercado do mundo, o de Nova York, foi cotado em fevereiro de 1893 e em janeiro de 1894 a 18 3/8 cents. por libra; essa cotação manteve-se em continua, porém moderada baixa até outubro de 1897; nesse anno o preço maximo do Rio n. 7 foi 7 3/8 cents e o minimo 7 1/4 cents.; dahi em diante desceu de tal maneira que em junho do corrente anno, 1902, estava em 5 1/4 cents. preço que ainda prevalece neste mez de outubro em que estamos. Isto representa uma perda de 73% do 1894 para cá, signaço para todos os interessados na industria do café, e menos segura e immediatamente para o produtor.

Ora, como é certo que nenhuma das outras condições essenciaes da industria soffreu—as plantações estendem-se, augmenta a produ-

ção, o consumo expande-se. a paz necessaria ao trabalho reina na quasi totalidade das regiões productoras — a esta commissão parece indiscutivel que a crise só se manifesta no baixo preço pago ao produtor.

Não quer isso dizer, entretanto, que este seja a unica victima da crise; é apenas o que mais soffre, porque recebe o golpe directo, enquanto que a outros chega apenas a repercussão. Esta, que já vaes alcançando a muitos, póle ser muito mais grave do que parece. Si o produtor nada ganha, nada compra. O seu prejuizo occasiona uma perda equivalente aos fabricantes estrangeiros, e nacionaes e outros fornecedores das commodidades que elle pagava com os lucros do café. A permanencia de preços ruinosos levará ao abandono mais ou menos consideravel das plantações, com o que perderá o importador de café, pela diminuição dos seus negocios, e o consumidor, que por fim ha de vir a pagar tanto mais caro quanto maior for a escassez. Os bancos e capitalistas, representantes em grande parte de interesses estrangeiros, que forneciam fundos ao lavrador, terão que partilhar do mal que o arruinar. A paz domestica das nações empobrecidas se tornará muito mais precaria, porque é infelizmente verdade que a miseria afrouxa os vinculos da ordem. Finalmente, as potencias e mercanciaes do mundo não devem ser indifferentes á ruina do cultivador de café, que traria uma equivalente restricção do poder comprador de tão importante cliente, ou, pelo menos, a deslocção de uma corrente estabelecida de consideraveis transacções internacionaes.

Causas da crise

O valor é relação entre a offerta e a procura.

Para não alongar de mais este relatório, que a commissão quer fazer o mais laconico possivel, cotejemos com a lei economica que se acaba de citar a offerta e procura de café somente a partir da época em que os preços se precipitaram ruinosamente para baixo, isto é, a partir do 1897.

Nas seguintes observações—cumpro esclarecel-o previamente—adoptaremos numeros redondos: chamaremos *anno economico* o que começa a 1 de julho e termina a 30 de junho; consideraremos *offerta* todo o café chagado á Europa e Estados Unidos em cada anno somado com o saldo, ou stock visivel (visible supply) do anno anterior; finalmente, reconhecendo que, como prova a historia do commercio do café, um saldo annual de dous ou tres milhões de saccos, nas actuaes circumstancias, não alteraria desfavoravelmente os preços, antes seria necessario para a regularidade das transacções, chamaremos *demand natural* ou *normal*, para cada anno, á somma do consumo com mais dous a tres milhões de saccos, destinados a formar esse saldo regulador. Outro esclarecimento conveniente; para simplificar os termos com relação aos preços, tomaremos somente em consideração os da Bolsa de Nova York, relativos ao typo médio do café do Brazil, o Rio n. 7. Os Estados Unidos importam café, em relação ao resto do mundo, na proporção approximada de 3:4 e o Brazil entra na proporção de 5:1, o que quer dizer que esses dous factores, um no consumo, outro na producção, dominam o mercado e o que fôr verdade em relação a ellos, será também para a generalidade da industria do café, *mutatis mutandis*.

A 1 de janeiro de 1897 a libra do Rio n. 7 estava a 10 1/4 cents. A offerta foi no anno economico 1897-98 de 19.961.000 saccos de 132 libras ou de 60 kilos (15.986.000 chegalos aos portos da Europa e Estados Unidos e 3.975.000 saccos stock visivel. O consumo,

pois, devia ter sido muito inferior a 14.000.000 de saccos; porque é certo que, além do saldo visível, que é o que faz objecto das estatísticas, ha um consideravel stock invisível. Concedendo, portanto, que a existencia normal de um saldo de dois a tres milhões de saccos de uns annos para os outros, como se disse, não perturba a regularidade dos preços, parece a esta commissão que a demanda natural de café em 97-98 foi, no maximo, de 16.000.000 de saccos. Sendo assim, houve nesse anno economico um excesso não inferior a 4.000.000 de saccos da offerta sobre a demanda natural.

Ha quem diga que tambem houve demanda para esse excesso, desde que todo elle se vendeu. E' certo que se vendeu; mas isso não destróe o facto de que era um excesso que produziu desequilibrio entre os dois factores do preço. Demandando de excesso e excesso de offerta são termos até certo ponto equivalentes. E no caso que nos occupa a prova é clara: o preço caiu de 10 1/4 cents. por libra (Janeiro de 1897) até a 5 1/2 cents. (março de 1898). A perturbação foi tão brusca — que a baixa deixou de operar-se em proporção arithmetica para produzir-se em proporção geometrica, facto economico aliás bem commum, quando é tal a abundancia da mercadoria — que o preço deixade ser simplesmente baixo para se tornar vil.

Para os annos economicos seguintes, até aos nossos dias, a commissão deixará fallar os algarismos, bastando para isso apontar unicamente: o total do café chegado ao mundo consumidor; os saldos visiveis que passaram de anno para anno; o o maximo e minimo do preço do da libra do Rio n. 7 em Nova York. Facil será applicar a taes dados a mesma analyse que se acaba de fazer para determinar a relação entre a offerta e a demanda em cada anno:

Annos	Importação nos Estados Unidos e Europa	Saccos	Saldo do anno anterior	Saccos	Total da offerta	Saccos	Maior preço Cents.	Menor preço Cents.
98-99	14.156.000	5.435.000	19.501.000	7	5 3/4			
99-00	14.751.000	6.200.000	20.951.000	8	5 7/16			
00-01	14.699.000	5.840.000	20.539.000	9	6			
01-02	19.013.000	6.867.000	25.880.000	7	5 1/4			

A 1 de julho do corrente anno o stock visível na Europa, Estados Unidos e Brazil, isto é o stock visível nos unicos pontos tomados em conta pela estatística desta especialidade, era de 11.261.331 saccos. A 1 do mez em que estamos era de 13.005.325 saccos.

Na observação dos anteriores algarismos e na sua confrontação com os preços, cumpre ter sempre presente que — a relação entre a offerta e a demanda deve ser combinada com a provisão da colheita em perspectiva: si se espera que a colheita seja reduzida, a sua influencia será descontada nos effectos da offerta actual muito volumosa; e, vice-versa, uma offerta pequena em si será prejudicada pela provisão de colheita proxima muito abundante. E a tudo isso cumpre acrescentar que a influencia da especulação, mais ou menos justificada, pôde causar intermitentes mudanças nos preços.

Dos dados referidos, combinados com toda a historia da produção, commercio e consumo do café, esta commissão conclue que: A causa capital do baixo preço actualmente paga aos productores de café é o excesso da offerta sobre a demanda.

Dizendo *causa capital*, a commissão reconhece que ella não é a unica. Quer simplesmente affirmar que quaesquer outras causas que possam existir são secundarias e que essas causas secundarias não existiriam sem a capital apontada. Entre esses agentes da crise que occupam lugar inferior, a commissão considera como mais importantes os tres que passa a enumerar, acompanhando-os de breves commentarios:

1.º *Má situação financeira do productor.* Antes da baixa desastrosa que se contempla, o café vendia-se a preços mais que remunerativos. Cultivar café era considerado em quasi todas as regiões produtoras como mais proveitoso que extrahir ouro da terra. Consequencia: os lavradores gastavam sem medida o que adquiriam sem difficuldade. Estenderam-se no maximo as plantações. As extravagancias do luxo responderam á natural provocação. Para uma e outra coisa recorreu-se ao uso excessivo do credito.

Quando vieram os máos tempos, a maioria dos lavradores estava profundamente endividada. Dahi duas consequencias perniciosas: necessidade de vender apressadamente as colheitas, muitas vezes ainda pendentes, e certo profundo no preço de venda, do qual era preciso descontar a quantia reclamada pelo serviço da divida contrahida.

A instabilidade do valor da moeda corrente na maior parte dos paizes productores agrava a situação financeira do lavrador; já forçando o comprador a reduzir o preço para deixar margem que o cubra contra possível melhora do cambio; já arriscando o devedor a pagar pela mesma quantia nominal, que recebera, muito maior valor real, ou o credor a receber menos do que emprestou, tudo devido ás possíveis e continuas alterações cambiaes.

Ao lado dos paizes de circulação fiduciaria, ha outros que mantem o typo metallico, como Venezuela e Costa Rica (ouro) e Mexico (prata). De algum desses já se tem ouvido a queixa de que a moeda depreciada dos vizinhos permite a estes obter a mão de obra a mais baixo preço, levando-lhes assim vantagem na concorrência, pela barateza da produção. Assim é que a moeda corrente instavel privaria os proprios paizes do padrão metallico das vantagens de tal sistema.

2.º *Especulação bolsista.* Em um commercio da importancia e da indole do de café, a especulação é uma necessidade e, quando legitimamente exercida, deve considerar-se um beneficio. E' vendendo ou comprando genero a entregar (*futures*) que o importador se escuda contra as eventualidades de alteração dos preços a que está sujeito a mercadoria que elle realmente comprou no paiz de origem. Sem essa garantia para o seu negocio, os importadores mostrariam menos actividade e seriam mais timidos na offerta do preço, tudo o que redundaria em real prejuizo para o lavrador. Essa especulação anima e desenvolve o commercio.

Mas a especulação pôde tambem fazer-se por simples interesse de jogo, e influencia inconfessaveis, mas facilmente presumiveis, podem ser postas em acção para determinar a alta ou a baixa. Tal especulação deve ser considerada prejudicial.

O peor da especulação é que, uma vez pronunciada a tendencia natural irresistivel do mercado para a alta ou para a baixa, ella perde a liberdade de acção e é afinal obrigada a agravar a situação. O especulador que pretendesse forçar a alta, quando os elementos naturaes reclamam a baixa, estaria irremissivelmente perdido, e o mesmo succederia ao que quizosse estabelecer a baixa no dominio de circunstancias propicias á alta. Ora, nos ultimos seis annos o grande desequilibrio entre a offerta e a demanda torna inevitavel a baixa; a especulação,

pois, tem de ser necessariamente baixista e contribui para a queda do preço muito abaixo do justo limite autorizado pelo excesso da offerta sobre a procura.

Para dar uma idéa da importancia da especulação bolsista no primeiro mercado do mundo, é interessante o seguinte quadro do café vendido na Bolsa de Nova-York, desde que ella existe, e do café realmente entregue ao commercio em cada anno. Ainda esse café entregue ao commercio não o foi em virtude das transacções da Bolsa, sinão em diminuta escala, pois é sabido que raramente taes transacções passam do dominio puramente especulativo. Sobre os algarismos do seguinte quadro ainda cumpre fazer uma observação: a columna relativa ás operações da Bolsa referem-se ao anno civil, ao passo que a columna das entregas diz respeito ao anno economico. No momento, não se puderam obter dados mais satisfactorios. Entretanto, para o effecto de mostrar a disparidade entre as transacções reaes e as ficticias, tal circumstancia não é consideravelmente desfavoravel.

Annos	Saccos vendidos na Bolsa	Saccos entregues ao commercio
1882-1883	7.883.750	2.416.117
1884	7.334.750	2.635.567
1885	5.616.500	3.168.911
1886	8.279.250	2.937.984
1887	26.871.250	2.671.585
1888	20.997.500	2.163.820
1889	14.379.750	2.658.868
1890	9.733.000	2.703.860
1891	7.733.000	2.672.976
1892	6.926.000	4.411.832
1893	5.880.250	4.398.549
1894	4.618.750	4.298.845
1895	3.055.250	4.395.946
1896	4.093.500	4.339.128
1897	4.028.250	5.088.594
1898	4.215.000	6.036.311
1899	4.427.500	5.682.636
1900	7.442.250	6.035.023
1901	8.666.720	5.843.883
1902(até 1 out.)	7.981.250	6.003.569

A extravagancia apparente desses algarismos explica-se. A febre e arrebatamento do jogo deve ser em muitos casos o em consideravel extensão responsavel por ella; mas o mais natural, e o que confirma uma inspecção attenta dos dados, é que em épocas de tendencia perfectamente pronunciada para a alta ou para a baixa os negocios diminuem, pela simples razão de que o partido da tendencia dominante fica sem ter com quem combater, já por se lhe terem passado os oppositos da vespera, já por se haverem elles arruinado ou prudentemente retirado da arena. Assim se comprehende o facto de, quando chegaram aos Estados Unidos menos de quatro milhões de saccos, em um anno (o se entregaram ao commercio menos de tres milhões) haver a Bolsa operado sobre mais de vinte e seis milhões de saccos; entretanto que, quando a importação chegou a seis milhões de saccos e as entregas reaes ao commercio foram virtualmente de igual quantidade, a Bolsa apenas operou sobre quatro milhões de saccos.

Tudo isso mostra de modo bem claro que — o maior mal da especulação bolsista só pode dar-se favorecido por sufficiente desequilibrio entre a offerta e a procura.

Na Bolsa de Nova York só por excepção se compra ou vende café. O café é comprado a preços firmes nos mercados de produção. A Bolsa é destinada principalmente á parte especulativa do negocio. Não será isso um mal — será antes um bem, pelos motivos já apontados — desde que uma relação viciosa entre a offerta e a procura não desvie a Bolsa de sua missão benéfica.

Resumindo, esta commissão julga poder affirmar os seguintes factos:

a) que se fazem em larga escala, negocios puramente especulativos sobre o café;

b) que a especulação pôde exercer-se sobre consideráveis multiplos do café realmente comprado e vendido, assim como pôdem as operações especulativas não alcançar a extensão do negocio real;

c) que não ha serio obstaculo a que, depois de um largo periodo de baixa, se concentrem em poucas mãos os interesses desta e se tornem hegebias as proprias operações especulativas, vendendo os baixistas a si proprios, no interesse de manter os preços a um certo nivel, e este facto será muito mais verosimil si o especulador baixista for ao mesmo tempo importador e distribuidor da mercadoria, como adiante se verá.

Reconhecendo que a especulação pôde causar baixa maior que a que seria explicavel pelo desequilibrio entre a offerta e a demanda, esta commissão admittie igualmente que ella pôde tambem provocar alta temporaria, um pouco acima da justa medida, ou ainda conservar o preço estacionario por algum tempo, contra uma razão natural de baixa ou de alta.

Dada uma situação como a presente, por exemplo, admittindo que a maior influencia exercida na Bolsa seja a do importador de café, como é certo que esse importador tem accumulado nos seus armazens immensas quantidades do café disponível, não seria absurda a hypothese de que elle estivesse neste momento a fazer esforços para deter os effectos da propria obra, em que já collaborou e faça os possíveis sacrificios para que a baixa não se declare tão consideravel como reclamaria o excesso da offerta.

O baixista de honra torna-se hoje altista, no interesse de dispor com lucro das suas existencias accumuladas. Tacs mudanças não constituem segredo para pessoa alguma familiarizada com os negocios de qualquer bolsa, muito menos com a do café. O ultimo resulto de semelhante situação só pôde ser desfavoravel ao produtor, que tudo tem a perder com a criação de falsas apparencias e com a instabilidade do negocio, como adiante se tornará mais claro.

3.° *Vícios existentes no commercio do café.* O café presta-se admiravelmente a ser objecto do syndicatos, do monopolios, de especulações de varias especies, no interesse de poucos intermediarios e em prejuizo da totalidade dos productores e consumidores.

Até hoje, productores e consumidores tem permanecido, são indifferentes, ao menos inactivos, emquanto que os intermediarios, favorecidos pela propria natureza do negocio, tem apurado todos os meios de garantir e augmentar os seus lucros.

Como ficou dito, o café presta-se optimamente a isso: um só paiz, o Brazil, produz cerca de quatro quintas partes da colheita universal; um paiz só, os Estados Unidos, absorve mais da terça parte, cerca de 42 % da colheita universal; o valor da colheita annual de café, no mundo inteiro, é pequeno, em relação com o de muitos outros productos agricolas (só a colheita annual de milho nos Estados Unidos, valendo em casa do lavrador mais de setecentas milhões de dollars, excede muitas vezes a do café, que não passa hoje de cem milhões de dollars, em casa do produtor, no mundo inteiro); o café pôde armazenar-se dos annos para outros, sem nada perder das suas boas qualidades, antes ganhando, na mubria dos casos, o que permite conservar grandes reservas, com fins especulativos: este grão não pôde transformar-se com vantagem em variados productos, concessionando por isso mais facilmente o mercado que os cereaes, as fibras textis e muitos outros generos agricolas; finalmente, as operações de toda a industria

do café, desde que sahe das mãos do lavrador até chegar á bocca do consumidor, são reduzidas e simples, a tal ponto que todas pôdem ser concentradas em um só agente.

Este ultimo facto pôde ser observado nos tempos que correm, em que não é raro que a mesma entidade se faça cumulativamente: banqueiro ou capitalista, emprestando dinheiro ao lavrador, sob garantia da propriedade; imovel ou dos fructos penhentes; exportador, mantendo casas para essa especialidade nos principaes portos dos paizes productores; transportador, fretando navios inteiros por sua conta; importador, recebendo e armazenando a mercaderia nos portos de entrada, para a distribuição por atacado e a varejo; manipulador, classificando, torrando e moendo o café; distribuidor, finalmente, entregando ao consumidor, por meio das casas de varejo, mais ou menos fiadas ao seu negocio.

Isso é o que na melhor linguagem se chama monopolio.

O monopolio do café, que já existe naturalmente, ainda que a sua forma tangivel, ou organização legal, não possa ser apontada, foi antes fructo obrigado das circunstancias que effecto de qualquer conspiração de interessados; isso, porém, não lhe tira o caracter de grandemente prejudicial ao consumidor e mais ainda ao produtor.

Esta commissão deseja deixar bem claro que, admittindo a existencia de um estado de monopolio no commercio do café, não affirma nem nega que exista uma combinação expressa para tal fim; o que se affirma é que alguns intermediarios dominam o negocio e nem o produtor nem o consumidor tem actualmente acção efficaz na regularização dos preços. Quando se pensa que, em virtude desse dominio absoluto do mercado, os titulares do monopolio podem manter fixo um preço relativamente alto de venda ao consumidor e um preço vil de compra ao produtor, quando se considera que o seu lucro estará precisamente na razão directa da disparidade de preços — comprehendese toda a extensão do mal que de tal situação pôde resultar.

Já pela delicadeza moral do objecto, já pelas difficuldades materiais que se oppõem ao seu estudo positivo, esta commissão declina de entrar em mais extensa e minuciosa analyse sobre o particular, mas presume poder affirmar que os seguintes factos podem ser observados e accusados por toda a gente:

a) que ha realmente entidades que concentram virtualmente todas as funcções da industria do café entre o lavrador e o consumidor;

b) que a esses monopolistas será facil manter extraordinaria differença entre os preços de compra ao portador e de venda ao consumidor;

c) que, alterando-se tal situação, seria possível offerer café mais barato ao consumidor, remunerar melhor o produtor e ainda deixar margem para lucro razoavel ao intermediario;

d) que, finalmente, o lavrador está arruinado, ou em imminente perigo de o ser, e o intermediario goza de plena prosperidade.

Monopolios podem organizar-se, mais ou menos, em todas as situações; mas nunca tão facilmente como nas épocas de desequilibrio entre a produção e o consumo, salvo si os representantes dos mais legitimos interesses intercedem intelligentemente a fim de que a demasiada produção não se traduza em demasiada offerta. No caso actual, deixou-se que a demasiada produção occasionasse demasiada offerta. Esta é a immediata responsavel ao estado de coisas que a commissão denuncia. Uma vez existente o monopolio, tacito ou expresso, a sua natural tendencia ha de ser:

1.° manter a caixa na compra por atacado até ao limite compativel com a continuação da produção;

2.° conservar alto o preço do distribuição até ao limite compativel com a conveniente extensão do consumo.

O grande mal para o produtor está, como já ficou dito por outras palavras, em que o lucro do monopolio estará na razão inversa do seu.

Meios de combater a crise

Conhecer a causa do mal é estar no caminho de encontrar o remedio. Poderá haver discussões e duvidas sobre o que mais-convenha para atillar a crise presente; sobre uma coisa, entretanto, não pôde haver discordancia razoavel, e é — que, qualquer que seja o remedio que se adopte, não dará bom resultado si não tiver o poder de destruir, ou, pelo menos, de modificar convenientemente a causa do mal.

Guiada por este criterio, esta commissão julga-se dispensada de indicar e discutir especialmente diversas medidas que em varios tempos e paizes tem sido propostas para a fixação arbitraria de um preço para o café, seja por meio de monopolio official ou particular, seja por directa acção legislativa. *On aura beau chasser le naturel; il reviendra au galop.* Qualquer preço fixado contra as condições da offerta em relação á demanda — será medida illusoria. A situação por esse modo creada não tardará a ceder o terreno a outra muito mais desastrosa que a que se pretendeu emendar.

Si a causa do actual baixo preço é o excesso da offerta sobre a demanda, bom remedio será sómente o que tiver a virtude de corrigir o desvio entre esses dois termos.

A offerta pôde equilibrar-se com a demanda de tres maneiras: pela restricção da offerta; pela expansão da demanda; pelas duas causas simultaneamente.

Aumentar simplesmente a demanda pela expansão do consumo — seria o remedio ideal, si fosse praticavel com a rapidez reclamada pela circumstancias actuaes e si houvesse certeza de conseguir que o crescimento do consumo acompanhasse o da produção. Desgraçadamente, nada disso é de esperar-se. Antes que a propaganda e a abolição dos embaraços actuaes á diffusão do uso do café consigam dar um passo, em defesa do produtor, a ruina terá da to os sufficentes para o alcançar. Autoridades competentes tem calculado apenas em 50 % o augmento annual do consumo do café no mundo. A experiencia tem mostralo, como adiante se verá, que nem o mais consideravel abarataramento do artigo é motivo sufficiente para notavel expansão do consumo. Mas, ainda quando assim não fosse, alterar a situação presente para fazer mais barato ao consumidor, dependia de demoras nas negociações com varios governos. Admittindo que essas fossem favoraveis, seria ainda necessario esperar que a acção do tempo se combinasse com a da propaganda para obter do gosto e habitos dos povos a modificação que permitisse o uso extensivo do café.

O consumo tem crescido, e continuará a crescer, lentamente; a produção, porém, tem dado saltos enormes e se ha de appellar para dar novos logo que os preços se tornarem do novo convitivos. Não se conhece ainda o limite dos terrenos que podem lucrativamente ser cultivados com café; mas é certo que tal limite é muito remoto. O Brazil só, que ja produziu no ultimo anno economico mais de dez sets milhões de saccos (inclusive o consumo, isto é, muito mais que a quantidade reclamada pelo consumo do mundo, tem ainda terras virgens para multiplicar algumas vezes a actual produção, e ha de fazello a primeira symptoma definido de molhara dos preços. O café é uma planta perenna, talvez mesmo secular, que, não somente dá fructo por muitos annos, mas que só começa a dal-o abundantemente cinco

anos depois de plantala. Esta circumstancia faz as crises do café muito mais terríveis e rebeldes aos remedios que a aos cultivos annuos, o algodão, os cereaes, etc. Planta-se café sob a influencia de uma previsão de cinco annos, para não dizer de muito mais, ao passo que as sementeiras das outras plantas obedecem a uma previsão de alguns meses apenas. Tratando-se destas plantas, si o superabundancia se verifica ou se toma, semeia-se monos. Mas—que fazer com o café, que, cinco annos depois de plantado, começa a desentranhar-se em messos continuas por décadas e décadas? Essa é a explicação do absurdo apparenste de progressivo augmento das colheitas, quando já são conhecidos os mais evidentes signaes de que a capacidade maxima do mercado foi attingida.

Si não parece aceitavel combator a crise exclusivamente pela tentativa de augmentar o consumo, tão pouco seria justificavel pretendel-o sómente pela restricção da offerta. A restricção simplesmente da offerta (já que no entender desta commissão seria impossivel restringir directamente a produçáo por meios legais) é um sacrificio, que pôde tornar-se necessario para evitar sacrificios maiores, mas que deve ser praticado no minimo possível. Ora, tudo quanto se ganhar em augmento de demanda será ganho em tolerancia para o limite da offerta, e, por conseguinte, nenhum esforço deve-se poupar para provocar maior consumo.

A acção deve ser, pois, simultanea nas duas direcções, o pôde ser expressa na seguinte fórmula: *Provocar no máximo a expansão da demanda e restringir no mínimo a offerta, até que a relação entre os dous termos seja tal que produza o preço conveniente.*

Como meios de realisação dessa fórmula, esta commissão passa a offerecer varias recommendações, acompanhando-as de indispensaveis commentarios, que terão, entre outras, a vantagem de esclarecer alguns pontos já esboçados neste trabalho.

Para a expansão da demanda a commissão recommenda:

1.º Abolição ou diminuição progressiva dos impostos de importação e consumo que em varios paizes gravam o café.

Emquanto que paizes tão sabiamente administrados, como os Estados Unidos e a Hollanda, consideram o café como um artigo de primeira necessidade, o alimento do povo, o excitante benéfico do trabalhador, o sustento hygienico das finestas bebidas espirituosas, e por isso o dispensam de todo e qualquer imposto, outros paizes, não menos respeitaveis, tem-no classificado mais ou menos entre os onerosos de luxo ou nocivos á saúde publica, e impõem sobre elle pesadissimos direitos. A Inglaterra, aliás um dos mais liberais de entre os paizes que gravam o café, cobra, entretanto, trescentos por libra, e cerca de 50 % do valor médio actual da mercadoria. O quadro seguinte mostra, em moeda ingleza, o valor dos impostos de importação a que está sujeita a libra do café nos principaes paizes em que tal tributo existe, segundo recente publicação do *Board of Trade*, de Londres:

Suissa.....	0,15 penny
Bolgia.....	0,48 »
Suecia.....	0,72 »
Grã Bretanha.....	1,50 »
Dinamarca.....	1,51 »
Alemanha.....	2,13 pence
Noruega (mínimo).....	1,80 penny
Noruega (máximo).....	3,09 pence
Austria-Hungria (importado por mar).....	4,02 »
Austria-Hungria (importado por terra).....	4,36 »
Russia.....	4,11 »
Portugal.....	4,41 »
Hispanha.....	6,09 »

Italia.....	6,53 »
França (tarifa geral).....	13,06 »
França (tarifa minima).....	6,80 »
França (tarifa minima por tratado).....	5,92 »

Segundo a mesma fonte, das colonias inglezas da Australasia permittem entrada livre ao café a Nova Galles do Sul, a Victoria e a Austrália Occidental; cobra dous pence por libra a Tasmânia; cobram tres pence a Australia Meridional e o Territorio do Norte; quatro a Queensland e seis a Nova Zelândia. No Canadá, entra livre o café directamente importado, mas paga um tributo de 10 %, *ad valorem*, o que chega através de aizes não productores.

A maioria dos impostos descriptos não grava proporcionalmente o café, mas sim indifferentemente ás oscillações do preço. Isso é injusto. Equivale a cobrar na razão inversa do valor da mercadoria.

A franca admissão do café em todos os portos, ou pelo menos um tratamento aduaneiro liberal, seria de inquestionavel vantagem para os paizes productores, ainda que os effeitos de tal mudança devossem ser lentos e dependessem de outros esforços. Tal reforço seria mesmo util aos paizes que abrissem mão dos pesados impostos actuaes: poria mais ao alcance de todos um agente hygienico e alimentár tão saudavel como é o café; daria maiores proporções ao intercambio internacional; crearia por esse modo novas fontes de tributação e riqueza; conjuraria o perigo de recorrerem os paizes productores a medidas de retalição aduaneira, estabelecendo uma tarifa differencial, para gravar no máximo as importações dos paizes que tributam pesadamente o café, e no mínimo as dos que o recebem liberalmente; geraria, enfim, esse sentimento de cordialidade reciproca, cuja importancia no desenvolvimento e conservação das relações commerciaes ninguém lescenhere.

Sem duvida, fôra de se desejar que tambem os paizes productores que ainda mantem impostos de exportação sobre o café os abolissem absoluta ou gradualmente. Tais impostos são, entretanto, e considerados provisórios em toda parte onde existem; em todo o caso, representam fracção pequenissima da generalidade dos impostos que os paizes que se referem. Os paizes que conservam esses impostos de exportação poderiam, pelo menos, reclamar que os de importação se reduzissem ao valor delles.

Terminando sobre este particular, a commissão convictamente faz sua a resolução já adoptada por esta conferencia, recommendando aos governos interessados que, em nome da reciprocidade que deve existir entre as nações, obtenham a abolição ou diminuição conveniente dos impostos ou quaesquer outros gravames que, nos paizes importadores, impeçam a maior diffusão do uso do café.

Assim procedendo, entretanto, esta commissão reconhece que errado seria confiar exclusivamente nessa medida para a solução da crise actual. Tornar barato o café, pon-do-o ao alcance do maior numero, é certamente util á expansão do consumo; mas está longe de ser condição unica, o muito menos essencial, para esse effeito. Os factos protestam contra a creença de que a expansão do consumo seja simples funcção do preço, em sentido inverso, pelo menos no que se refere a preço pelo qual o comprador em primeira mão colloca a mercadoria no paiz de consumo. A França, cobrando mais de 200 % do valor do café, não impede que cada um dos seus habitantes consuma annualmente 1,47 kilo; enquanto que na Inglaterra, onde o imposto não é superior a 50 % *ad valorem*, o consumo é apenas de 0,34 kilo *per capita*. Nos Estados Unidos, onde nada paga o café, o consumo foi de 9,66 libras por cabeça, em 1892, quando o preço médio da libra era,

para o importador, 20 cents; ao passo que, em 1900, sendo o preço médio da libra apenas 6,5 cents, foi o consumo de 9,81 libras por habitante.

E não se esqueça que o primeiro daquelles annos foi de muito menos florecimto do riquiza nacional que o último. Onde está a proporção entre o preço e o consumo? Pôdem allegar que, em razão do monopólio existente, o preço não tem baixado sensivelmente para o consumidor. É verdade; mas isso mesmo provaria que não basta que o café entre barato, ou mesmo livre em um dado paiz: é ainda indispensavel a existência de outras condições para que o seu uso se estenda.

2.º Propaganda universal, systematica e permanente do melhor uso do café.

Com o nome de propaganda varios esforços isolados se tem feito, nenhum, porém, com as condições de efficacia indispensaveis, uma das quaes é a permanencia. Participação em exposições universaes ou regionaes; distribuição gratuita de amostras ou de bebida preparada, por occasião dessas exposições; nomeação de commissionados temporarios, quasi sempre para as capitales dos paizes consumidores: é a quanto se tem limitado alguns governos e associações, no intuito de promover maior consumo do café. De nada, como era de esperar, tem valido taes tentativas isoladas, incompletas e intermittentes. O que é preciso é uma organização vasta e permanente, que execute systematicamente o plano complexo que o objecto reclama.

É necessario, antes de tudo, encontrar o modo de associar todos os interessados para occorrer á despeza que a obra exigirá, e a contribuição de todos deve ser normal e segura. Isso havia de se conseguir si os diversos governos tomassem a responsabilidade da contribuição, cobrando-a elles dos seus contribuintes como melhor lhes parecesse. Uma pequena percentagem sobre o valor do proprio café produzido, ou simplesmente exportado, poderia dar somma respeitavel annualmente, capaz de affiançar a obra mais seria e de mais efficaz repressão no mercado universal.

Esse modo de arrecadar a contribuição proposta equivaleria a uma associação de todos os lavadores de café no mundo, concorrendo cada qual na proporção exacta do seu interesse na exportação do fructo. Nada mais racional nem mais justo. Nenhum imposto poderia ser mais sympathico. Suppondo que se arrecade apenas um por cento, já daria um fundo annual de um milhão de dolares approximadamente, que seria uma insignificancia, pensando-se que o augmento de um unico cent em cada libra de café representaria para a universalidade dos productores um ganho de talvez mais de 26 milhões de dolares, e perda igual uma baixada de mesma quantia.

Conseguido o accordo para essa associação, seria preciso, dar-lhe organização pratica, para o que já se encontraria excellento modelo na União Internacional das Republicas Americanas, cuja secretaria funciona em Washington, ha dize annos, com tanta regularidade.

Quanto ao *modus operandi*, esta commissão não deve entrar em muitos de alhes; a obra será vasta e variada, mas de intuitiva comprehensão. Os pontos seguintes parecem essenciaes:

1.º Combater por continuas publicações o quaesquer melos proprios os infundados preconceitos relativos á influencia malofica do café sobre a saúde; é curioso ver tanta gente queixar-se dessa influencia malofica, sem haver já mais tomado café authentico, havendo embora ingerido liquidos com esse nome.

2.º Divulgar a arte de bem preparar o café para ser tomado. Esta commissão não ignora que, a respeito de todas as cousas,

os gostos differem de individuo a individuo e de povo a povo, o sobre tudo tratando-se do paladar, seria pueril tentar igualar-os. Esta razão faz dizer a muitos que se não deve procurar alterar o modo actualmente preferido pelos diversos tomadores de café. Porém o caso aqui é inteiramente especial: é facto que a maioria — a quasi totalidade — dos consumidores de café, nos paizes que o não produzem, não toma propriamente café. Assim como não seria pão qualquer preparação de trigo, sem o estado organico e a cocção necessaria, não é tambem café qualquer bebida, só por ser obtida do grão que tem tal nome. É preciso que o café seja, antes do tudo, identico a si proprio. Para isso, é preciso polo em condições de desprender o aroma e o principio beneficemente excitante que o caracterizam.

A *Cafeona* não deve continuar a ser confundida com a *Cafena*, o alcaloide extraido a frio, com o qual tanto se intimidam os amadores da deliciosa e innocente bebida.

O aroma e o principio excitante, característicos do café, só se obtem com a condição de torrar o grão de uma certa maneira e até um certo grão e observando certas cautelas na preparação da bebida.

Nada disso se faz geralmente no grande mundo consumidor. Pelo contrario, os methodos mais absurdos e os preconceitos mais extravagantes dominam por toda a parte.

Entretanto, a experiencia ensina que quem uma vez usou café veado, café identico a si mesmo, se affeição muito mais a elle que os que trazam a duvidosa decoção commum.

Será, pois, de grande utilidade ensinar a tomar café. Tal melhoramento redundará tambem em auxilio ao publico, habilitando-o a evitar que lhe vendam sob falsos nomes e a altos preços café que poderia obter com maior vantagem.

3.º Manter exposições permanentes de café de todos os paizes associados, com indicação das procedencias e dos preços, bem como todas as informações convenientes. A ultima observação do numero anterior tem nesta parte perfeita cabida. As exhibições de café até agora realizadas tem si o geralmenta aggregada a exposições universaes ou regionaes. Isso é muito pouco pratico. A tais festas da industria acodem quasi exclusivamente pessoas curiosas de novidades. Isso é particularmente verdade a respeito do grande publico, que é o que mais convem interessar no café.

O visitante de exposições dessa natureza passa a correr pelas exhibições de productos agricolas. Fatigado de corpo e espirito, não lhe sobra tempo para dar attenção ao café. O contrario aconteceria com o estabelecimento de exposições permanentes, exclusivamente de café, cuidadosamente localizadas e instaladas, em numero conveniente, ás quaes concorreria somente a gente interessada em conhecer o melhor café para uso e para negocio.

As agencias propostas poderiam igualmente encarregar-se de influir por varios modos, inclusive pela venda directa, para corrigir a desproporção que hoje se nota entre o preço pago ao productor e o que se exige do consumidor.

Assim se repartiria melhor entre a commodidade do consumidor, o ganho do commerciante e a recompensa do lavrador a riqueza representada pelo café, que hoje só aproveita ao intermediario.

Para a restricção da offerta, esta commissão aconselha:

1.º Que os paizes exportadores entrem em accordo para prohibir, pelos meios que julgarem mais opportunos, a exportação de escorias de café ou de grãos de café contendo a proporção de impurezas que se determinar. De um modo geral se poderia dizer que bastaria prohibir a exportação de

tipos inferiores ao n. 9 da Bolsa de Nova York; mas as circunstancias da produção podem exigir mais largo corte na exportação.

Além disso, decretar simplesmente a eliminação do café inferior a um certo typo póde deixar margem á mystificação da medida, sendo as impurezas distribuidas pelos tipos superiores, com prejuizo delles e sem diminuição real no volume da exportação. No Brazil foi lembrada por um agricultor e publicista intelligente uma forma para a medida que salvaria esse inconveniente: seria a promulgação de um imposto para ser cobrado *em especie*, isto é, em café, cobrindo a percentagem que fosse julgada necessaria para depurar sufficientemente o fructo a exportar, encurtando ao mesmo tempo a offerta na medida desejavel. O café pago como imposto seria necessariamente do typo infimo, que tal seria a conveniencia evidente do contribuinte. Esse café seria incinerado. O defecto que parece tor essa engenhosa medida é o de perpetuar a produção dos tipos inferiores, quando molhor seria extingui-la.

Só se deve recorrer a ella si na sabedoria dos interessados for julgado inconveniente prohibir pura e simplesmente a exportação de impurezas, quer se apresentem só, quer misturadas com grãos de café. Essa é a medida heroica e de cuja efficacia esta commissão não tem a minima duvida.

2.º Que se deem os passos necessarios para que os governos dos paizes importadores decretem medida analogá á que se acaba de indicar, equiparando os cafés abaixo do typo 9 ás falsificações e prohibindo a sua entrada por amor da hygiene publica. Foi ha tempo apresentada ao Congresso dos Estados Unidos um projecto de lei nesse sentido, e parece que a medida receberia o applauso do publico neste paiz. Cumpre insistir nesse terreno.

O pseudo-café em questão é mera falsificação do verdadeiro, e não ha menos razão para prohibir o seu commercio e uso que para prohibir a das outras especies de falsificação. Essas escorias são uma das influencias mais damninhas para a deprecação do verdadeiro café: por um lado, avolumam a offerta, fazendo cahir o preço; por outro, fomentam as adulterações do producto puro, fazendo assim diminuir o consumo real.

3.º Que os paizes productores entrem immediatamente em uma combinação solemne, com o fim de evitar que se lance no mercado universal quantidade de café que se opponha á realização de um preço racionalmente conveniente e tão estavel quanto possivel.

No conceito desta commissão, essa medida, posta regularmente em pratica, sera sufficiente para solver a crise. Os seus caracteres essenciaes são: a) acção commum de todos os paizes interessados, em vez de esforços isolados de um só, como por alguns tem sido lembrado; b) intervenção legal concordante com a sciencia economica, não para tentar fixar um preço despoito de deixar intactas as causas da perturbação, mas buscando destruir o effeito pela destruição da causa; c) regularização do mercado, de maneira a evitar as oscillações abusivas que tantos desastres acarretam; d) extincção de uma das piores especies de especulação a que se baseia, mais ou menos sinceramente, sobre a previsão da futura offerta, especulação que terá de desaparecer desde que a offerta esteja fixada de antemão.

A medida proposta depende de um tratado ou convenio entre os paizes productores de café. Nolle se estabeleceria uma conferencia periodica (pelo menos annual) de delegados especiais dos governos contractantes, na qual se fixaria, em vista de dados seguros e sufficientemente discussão, a colheita provavel de cada paiz e a quantidade de café que poderia ser offerecida ao mercado universal, sem

prejuizo do preço nem da continuidade da expansão do consumo.

Si fosse reconhecido que a colheita pendente ia ser demasiado abundante, determinar-se-hia a percentagem sobran-te.

Essa percentagem seria retida nos portos á medida que o café fosse demandado sahida. A conferencia annual alludida poderia decidir sobre o destino a dar ao café retido. Elle poderá ser destruido pelo fogo, ou simplesmente armazenado em depositos publicos, com a garantia do Estado, e servir de titulo a operações de credito em beneficio do depositante. O café depositado teria preferencia para ser exportado no anno seguinte, independentemente de retirada de percentagem alguma, o que evitaria que se escolhesse sempre gene o da peor qualidade para entregar ao depositado. Por este modo, si sobreviesse um anno de penuria, o café retido acudiria a normalizar o mercado; mas, si se seguissem annos de superabundancia, tão extraordinaria que só o café retido fosse bastante para satisfazer á offerta, seria necessario recorrer a medidas *ad hoc*, mesmo a mais radical de todas—a incineração. Tal extremo seria preferivel ás consequencias que occasionaria uma enorme produção que encontrasse todos os annos as portas abertas para abarrotar o mercado. Não é preciso acrescentar que a destruição seria relativa apenas á colheita do momento, não á mercaderia protegida pelo deposito publico.

Decidida a restricção da offerta, a retenção e deposito da percentagem julgada daninha parece a esta commissão o processo mais justificavel pela sciencia economica: não se destruiria um valor já produzido e dava-se a desejavel elasticidade ao mercado; nem o café depositado seria um augmento virtual da offerta, como já se disse nesta conferencia; porque, ainda que o seu valor fosse mobilizado por meio de *warrants* ou qualquer outra operação de credito, o café, como tal, não era offerecido ao consumo, nem podia sel-o. O unico modo de apparecer esse café depositado, alterando a offerta, seria alguma das altas partes contractantes fraudar o tratado; mas tão indigna hypothese não deve ser figurada. Entretanto, não tem esta commissão duvida alguma em cecitar que, si por qualquer motivo os governos interessados mantiverem o receio de que a agglomeração dos depositos venha a influir desfavoravelmente na regularização dos preços, não se deve recuar ante o extremo de destruir, em vez de depositar, a percentagem da colheita que for considerada perturbadora.

A simples enunciação da medida proposta mostra que o seu objecto primordial é proporcionar mais dinheiro ao productor, fazendo-o vender menos café. Que isso é possivel — demonstram-no não sómente a theoria economica, mas tambem a propria historia da especialidade. Os Estados Unidos pagaram, em numeros redondos, 126 milhões de dollars por 629 milhões de libras de café que importaram em 1892, e pagaram apenas 48 milhões de dollars por 748 milhões de libras importadas em 1900. A importação dilatou-se na razão de 18,9 % e o preço cahiu 61,9 %. Que teria sido melhor para os productores: vender — e não sómente vender, mas plantar café, cuidar das plantas, colher o fructo, beneficial-o, pagar fretes — para vender 600 milhões de libras e receber por ellas 40 milhões de dollars, incluindo os gastos de commissão, impostos e transporte maritimo, ou simplesmente vender 300 milhões de libras, com a respectiva despeza reduzida á metade, e metter no bolso 50 milhões de dollars?

A medida proposta não reclamaria entretanto, tão forte redução da offerta annual. Bastará reduzi-la ao que um calculo prudente, como os que actualmente já fazem alguns grandes commerciantes, do consumo

e da produção em perspectiva aconselhar como compatível com as condições do mercado.

A situação presente não serve para exemplo do que se deve fazer normalmente, por que estamos em presença de uma colheita descomunal e sem exemplo. Si, porém, a medida proposta já estivesse em operação desde tempo sufficiente, tal situação estaria longe de ser embaraçosa. Raciocinem, entretanto, sobre ella, porque ella representa o facto positivo, e vejamos como se applicaria neste momento o rendimento indicado. Sejam 15 milhões de saccos o consumo em perspectiva para o proximo anno; admitamos que do outro tanto será a colheita proxima; mas ha uma existencia visivel de 13 milhões, que, diminuida dos tres milhões de saccos julgados necessarios como saldo de uns annos para os outros, ficará reduzida a 10 milhões; haverá, pois, 28 milhões de saccos como offerta no anno 1902-03, contra 18 milhões de demanda, o que quer dizer que haverá um excesso de cerca de 40% da offerta sobre a demanda. Descontar de um só golpe todo o excesso da colheita futura seria reduzir-a a uma terça parte. Similhante acção parecerá sem duvida demasiado violenta. A esse extremo não se veriam forçados os paizes productores, se uma sábia previsão os tivesse levado em tempo a ir encurtando methodica e paulatinamente o lançamento das colheitas sobre o mercado. Por o não terem feito, terão de usar agora de medidas mais drásticas para atalhar o mal. Pensa esta commissão que esse barbaro sacrificio de 66% da proxima colheita poderia dar maior lucro em valor que o que se perdesse em especie; mas, si os governos interessados não ousarem ir tão longe, podem proceder por partes, fixando o quantum da primeira redução, por exemplo, em 30% da colheita. O resultado seria mais lento, porém não menos seguro.

Temer-se-á talvez que a medida não seja a primeira vista sympathica ao productor. Não parece difficil, entretanto, fazer-lhe comprehender que o seu interesse não está em absoluto em vender muito café, mas em tirar delle recompensa correspondente ao seu esforço. Os factos logo confirmarão que um corte de 20 ou 40% na offerta universal dará a cada lavrador 20 ou 40% mais em dinheiro do que tiraria vendendo todo o café produzido. Por outro lado, cada lavrador facilmente comprehenderá que—o caso de vender menos no regimen actual não é o caso de vender menos no regimen da medida proposta: no primeiro, sendo inutil a sua acção individual para alterar o preço, a sua conveniencia está em forçar a quantidade; no segundo, o accordo de todos os productores em rebaixar a quantidade da offerta levantará o preço para todos.

A commissão disposta-se de discutir o facto dos lucros consideraveis que advirão gratuitamente desta medida aos actuaes possuidores de grandes depositos do café. Basta observar que o desejo egoistico de embaraçar lucros de outrem não deve pesar no espirito dos governos interessados, e a propria circumstancia de fivorecer os actuaes proprietarios de grandes existencias seria uma garantia de sympathia e, pois, de feliz exito para a provincia adoptada. Aliás, não se concebe que o preço do café suba, seja por que motivo for, sem dar lucro a quem conservar reservas do genero.

Considerações finais

A causa da superprodução que deu origem ao presente excesso da offerta sobre a procura foi o facto de haverem os preços subido exaggeradamente no meio da ultima decada do seculo pasado. Estimulados pelo preço, os plantadores dilataram sem calculo os limites das terras cultivadas. Essa tem sido,

em realidade, a historia do café, que não é preciso ir consultar além dos ultimos vinte annos. Uma colheita superior a 11 milhões de saccos, em 1882-1883, excellento em muito o termo médio das anteriores e o consumo de então, trouxe o Rio n. 7 ao maximo de 8,5 cents, e ao minimo de 5,5 na Bolsa de New York, que então se inaugurava.

O preço médio da libra de café de todas as procedencias entrado nos Estados Unidos foi avaliado pelas autoridades do Departamento do Thesouro em 8,5 cents. Tão baixo preço levou o desalento e a apathia aos cultivadores, muitos dos quaes se arruinarão com as suas plantações. O crescimento da produção cessou virtualmente, ao mesmo tempo que o consumo augmentava gradualmente. Dez annos depois do periodo agudo da superprodução já o café colhido não era bastante para as exigencias do commercio; a demanda tocou o auge do desequilibrio contra a offerta: o preço em 1902-1893 foi nos Estados Unidos, em média, 20 cents. por libra, segundo calculo official do Departamento do Thesouro. O preço extraordinario provocou extraordinaria actividade nas plantações, com o resultado logico que presenciamos hoje — a mais assombrosa congestão do mercado de que ha noticia. E' curioso notar que, de algum tempo para cá, especialmente depois de terminada a guerra de secessão nos Estados Unidos, que é quando começa a tomar vulto gigantesco a produção do café na America, as épocas de crise, tanto de exaggerada offerta como de demasiada procura, isto é, de extrema prosperidade e extrema miseria do productor, se alternam regularmente de dez em dez annos. Este periodo parece realmente o necessario para que repercutam no seu maximo na colheita, tanto o entusiasmo que faz plantar demasiado, como a consternação e depressão moral que leva a descuidar a obra já feita e esperar melhores tempos em maior ou menor passividade.

A observação dos factos apontados produz no espirito desta commissão a triste convicção de que a existencia do productor de café, individuos ou nações, confiada exclusivamente, como parece ter estado, ás forças cegas da natureza, se caracteriza por uma serie de crises periodicas. Nada mais desgraçado que esse viver intermitente, ou antes remittente, cuja actividade se traluz em phenomenos espasmodicos de vigor e depressão.

E porque assim acontece? Porque os productores, individuos ou nações, vivem ao acaso, não se conhecem, não se estudam, não se consultam, não se combinam e unem para prever as eventualidades do mercado e proceder em vista dessa previsão. Os intermediarios prosperam, porque fazem exactamente o contrario disso. São a ordem de ante da anarchia.

Comprehende-se a sua immensa vantagem em todas as circumstancias, inclusive quando lhes parecer conveniente sacrificar desapidadamente o productor.

O mal actual provém do excesso da offerta sobre a demanda—esta commissão não se cansará de afirmar. A demasiada offerta é um offeito da demasiada produção. Seria preferivel que esta ultima não existisse, ou houvesse um meio legal e racional de a fazer manter-se em limites convenientes. Mas, como ella existe e esse meio não ha, o remedio será fazer que a demasiada produção não se transforme em demasiada offerta.

Muita gente parece confundir estes dous termos, que são, entretanto, bem distinctos: pôde produzir-se muito e offerecer pouco. E' isso que esta commissão propõe e é tambem o que não poderá ser plena e satisfactoriamente realizado sem a união intima e sincera das nações interessadas. Essa união pôde ser considerada difficil, mas longe está de ser impossivel, e muito se facilitará neste

momento, em que esse poderoso motivo das acções humanas—o instincto da propria conservação—é a consideração que sobreleva a todas.

Entre as muitas soluções que, segundo o conhecimento desta commissão, tem sido propostas á crise do café, nenhuma lhe parece visar ao problema em toda a sua extensão.

Quasi todos os remedios propostos referem-se apenas a detalhes. Tais são os que tem por base melhor preparação de café a exportar, eliminação de falsificações e adulterações, venda directa do producto pelos interessados, propaganda para extender o consumo, etc.

E' verdade que todos esses e outros planos são de importancia; mas o que mostra á evidencia que não é pela falta da applicação de algum d'elles, ou mesmo de todos juntos, que a crise existe — é o facto seguinte: todas as circumstancias contrarias que esses planos accusam e se propõem eliminar — já existiam, e algumas de facto, como a falsificação, em muito mais alto grau que hoje, no tempo dos mais elevados preços que se tem visto para o café; a unica circumstancia que não existia então e que é hoje patente — é o excesso da offerta sobre a demanda.

Como em outras vezes tem acontecido, a situação ha de vir um dia a normalizar-se pela simples espontaneidade das cousas, pela ruina das plantações e dos plantadores e pelo crescimento lento do consumo. E' essa mesma, sem duvida, uma solução segura. Será, porém digna de homens e nações inteligentes?

Proposta

Em vista das observações que procedem e considerando que os delegados a esta conferencia, em sua quasi totalidade, não se acham revestidos de poderes especiaes para firmar tratados, a commissão encarregada de estudar as causas da crise e meios de combatel-a propõe:

1.º Que se adoptem as seguintes declarações:

a) que, ainda que seja do desejar que muitos melhoramentos se introduzam na produção e commercio do café, a crise presente se manifesta exclusivamente do preço não remunerativo e as vezes ruinoso, que o productor obtem pelo fructo;

b) que a causa capital do preço não satisfatorio que occasiona a presente crise é o excesso da offerta sobre a demanda natural ou normal;

c) que a especulação, quer bolsista, quer monopolista, pôde ser em parte responsavel pela crise; mas que nenhuma especulação terá tal offeito si não fosse ajudada pelo excesso da offerta sobre a demanda;

2.º Que se recomende com a maior instancia aos paizes productores de café:

a) prohibição rigorosa, pelos meios mais efficazes, da exportação de impurezas sob nome de café e a mais assidua deligencia junto dos governos dos paizes consumidores para obter a prohibição da importação dessas mesmas impurezas e o uso de falsificações ou quaesquer substitutos offerecidos debaixo do nome de café;

b) que, pela forma mais conveniente se dirijam ás nações que tributam fortemente o café, a fim de obter a abolição ou diminuição gradual de qualquer gravame que difficulte o seu mais extenso consumo;

c) organização urgente de uma União Internacional que comprehenda o maior numero possivel de interessados, destinada a velar perpetuamente sobre os interesses dos productores de café, especialmente mantendo constante propaganda pela palavra escripta e falada e por demonstrações objectivas, para provocar a maior expansão do bom uso do café no mundo;

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 24' 45" NV

Observações meteorológicas simultaneas

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9h 07 m a. t. m. da Capital

Dia 3 de fevereiro de 1903

ESTAÇÕES	Barometro a 0 c. e ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor da agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Evaporação a sombra hontem
								Direcção	Força					
	m/m	°/o	m/m	0							0	0	0	m/m
Melém.....	—	25.0	19.08	81.0	Quasi limpo	Bom	—	S	Muito fraco	Bom	31.5	22.5	27.00	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	?	NNE	Aragem	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	SE	Fraco	Incerto	30.0	21.5	27.25	—
Fortaleza.....	—	28.2	21.97	77.2	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue	ESE	Regular	Variavel	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	ESE	Regular	Bom	29.3	24.2	26.75	—
Recife.....	762.68	28.2	18.99	70.2	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ESE	Regular	Bom	—	—	—	—
Alacó.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Regular	Bom	—	—	—	—
Aracajú.....	763.15	27.8	20.24	73.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue	E	Regular	Variavel	29.0	23.6	26.30	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NNE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	NE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Capital.....	760.72	27.7	21.09	76.3	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	NW	Aragem	Muito bom	30.0	23.2	26.00	3.4
Santos.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	W	Calma	Bom	—	—	—	—
Parnaguá.....	—	—	—	—	Limpo	Muito claro	—	WSW	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Curityba.....	761.05	23.9	14.15	64.5	Meio nublado	Ameaçador	—	W	Fraco	Muito bom	23.4	14.6	21.35	—
Florianopolis.....	759.25	23.8	20.69	33.8	Quasi limpo	Bom	—	NE	Aragem	Bom	33.0	24.6	28.80	—
Rio Grande.....	757.88	23.4	18.80	88.0	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	E	Bafagem	Incerto	27.4	22.3	24.85	—
Itaqui.....	—	28.0	22.70	80.7	Meio nublado	Bom	—	ESE	Regular	Bom	30.5	24.0	27.25	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos-Aires.....	756.60	25.5	20.30	83.5	Quasi nublado	Incerto	—	NE	Aragem	Claro	23.0	22.5	25.25	—

Em S. Luiz chuevou durante o dia de hontem.
Em S. Salvador cahiu um ligeiro aguaceiro hontem á noute.
Em Curityba cahiu um aguaceiro na tarde de hontem.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 3 de fevereiro de 1903:

Em papel ..	146:550\$703	
Em ouro.....	42:525\$755	
		189.076\$458
Em igual periodo de 902...		370.635\$483

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 3 de fevereiro de 1903	10.764\$693
De 2 a 3.....	14.819\$153
Em igual periodo do anno passado.....	62:465\$670

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL
Renda do dia 3 de fevereiro de 1903

Consumo:		
Fumo.....	2:812\$500	
Bebida.....	4:444\$380	
Phosphoros....	8:000\$000	
Calçado.....	2:465\$000	
Velas.....	2:500\$000	
Perfumarias...	220\$000	
Especialidades pharmaceu- ticas.....	1:160\$000	
Conservas.....	1:025\$000	
Chapéus.....	1:095\$000	
Tecidos.....	10:000\$000	
Registro.....	3:800\$000	37.521\$380
Ronda de 1 a 2 de fevereiro de 1903.....		34.598\$465
E do dia 3.....		107.990\$291
Em igual periodo de 1902...		139:587\$100

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas de Ouro Preto

Do ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até o dia 20 de março do proximo anno de 1903, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para o provimento definitivo do lugar de substituto da 6ª secção, de accordo com o actual regulamento de 11 de maio de 1901.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Coligo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 20 de dezembro de 1902.— O secretario, *João Victor de Magalhães Goms.*

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, do corrente, serão chamados os candidatos que leviam empurcar no dia 4 e cuja lista achá-se publicada no *Diario Official* de 1 do corrente, com excepção dos candidatos de latim.

Sexta-feira, 6 do corrente, ás 11 horas, serão chamados:

Latim

(Curso-medico—Neste Externato)

- José Candido da Costa.
- Otto Santos.
- Carlos Antony.
- Antonio Ferroira de Bragança.
- José Vieira da Cunha e Silva.
- José Jacyntho de Alvim Rezende.
- Pio Ayres da Silva.

Carlos Alberto Leite.
Argemiro Tavares de Medeiros.
Nosor do Lago Galvão.
Pedro Jos. Marquês do Magalhães.
Armando Fragoso Costa.

Historia natural—1ª mesa.

(Curso-medico e da Escola Polytechnica—Neste Externato)

- Alvaro Mario da Veiga.
- Armando Paes de Barros.
- Antonio Monteiro Nunes.
- Calabar Cruz.
- Oscar do Mattos Guimarães.
- Heitor Machado da Silva.
- Humberto de Castro Pentagna.
- Jader Ramos de Azóvedo.
- João Pedro Ziegler.
- Adolpho José de Carvalho De-Vecchio.

Physica e chimica—1ª mesa

(Curso medico—No Internato, Campo de São Christovão)

- Francisco de Andrade Bastos.
- Pedro José Marquês do Magalhães.
- Raul Rocha.
- Alfredo Banks Fernandes Malmo.
- Licínio Garcia Pinto.
- Manoel Ortiz de Siqueira.
- Renato Utto Baptista.
- Manoel Raymundo Gonçalves Junior.
- Mario Lopes Domingues.

Geometria—1ª mesa

(Curso medico—Neste Externato)

- Italo Francisconi.
- Herclio Leite.
- Lourenço Alves Coelho.
- Arthur Ribeiro da Fonseca.
- Raul Cruz.
- Manoel Joaquim Torres Vianna.
- Abel Vargas.
- Paulino Veiga de Mello.
- João Afonso Vasques Junior.

Geometria—2ª mesa

(Neste Externato)

Oscar Del-Vecchio
Vaimore dos Santos Magalhães.
Ernesto de Souza Couto.
Antonio de la Cuesta Alvarez.
Eduardo Floriano de Lemos.
Oscar Lopes Ferreira.
Herminio Malheiros Fernandes Silva.
Mario Porcino Coelho da Fonseca.
Manoel Rodrigues Leite e Oiticica.

Arithmetica e algebra—2ª mesa

(Curso medico—Neste Externato)

Raimiro Piquet de Carvalhosa.
Vicente Cabello Guimarães.
Artilio Cornelio da Silva Gouvêa.
Oscar Alves de Azevedo.
Ernani Simões Corrêa.
Valentim Ferreira da Costa.
Christiano Frederico Carlos Ritter.
Godofredo Fortuna Rodrigues dos Santos.
Heruani Domingues.

Historia universal—1ª mesa

(Curso de direito—Neste Externato)

Carlos Graciano Gomes de Almendra.
Aquila da Rocha Miranda.
Leão Vieira Starling.
Jayme Cohen.
José de Azorem Furtado.
Carmelio Neves.
Cyrto Vidal da Cunha Bastos.
Jayme Pizarro Galvão.
Carlos Alberto de Mello Rezendo.

Historia universal—2ª mesa

(Neste Externato)

Tarquínio de Souza Amarantho.
Octavio de Souza Amarantho.
Thomé Monteiro de Andrade.
Agenor Sá Rego.
João Alvares de Azevedo Lemos Junior.
Francisco Eduardo de Oliveira Basto.
João de Oliveira Pereira Junior.
Annibal Rodrigues Coelho.
Fernando Vidal Leite Ribeiro.

Inglez

(Curso de direito—Neste Externato)

José Carlos de Brito e Cunha.
Odemar Rodrigues de Faria.
Luiz Cambyrano.
Adolpho Jacome Martins Pereira Filho.
Jayme do Nascimento Brito.
Francisco de Brito Themulo Lessa.
Alexandre Valentim Magalhães.
Alvaro de Souza Macedo.
Pedro de Alcantara Berquó.
Luiz de Souza Vaz.
José Pereira Guimarães Filho.
Manoel de Souza Gomes.

Portuguez — 1ª mesa

(Curso da Escola Militar e do direito—No Instituto dos Surdos-Mudos. Larangeiras n. 82)

Franklin Emilio Rodrigues.
Carlos Borges da Costa.
Gabriel Coelho dos Santos.
Alexandre José Lopes.
Raul Augusto Gomes dos Reis.
Mythridates Augusto da Conceição.
Nicolão Rodrigues dos Santos.
José Pereira Cabral.
Americo da Cunha Brandão.
Augusto Ribeiro Gomes.
Mario Simas Encas.
Frederico de Simas Encas.

Portuguez — 2ª mesa

(No Instituto dos Surdos Mudos)

Octacilio Bueno de Siqueira.
Arisio Silva.
Mario Caldas de Magalhães.
José Joaquim dos Santos Andrade Junior.
José Lessa Bastos.
Isaac Alves.

Theopessio Herbster Pereira.
Junius Pinheiro PaesLeme.
Benedicto Satory de Alme da Torres.
Nestor Pinto da Silva Vallo.
Theophilo Dias de Andrade Mesquita.
Turquato de Souza Leão Gonçalves.

Portuguez — 3ª mesa

(Neste Externato)

Manoel Proença Santos.
João Manoel Corrêa da Silva.
Armando Braz da Cunha.
Dorgival Fallesi.
Manoel Antonio Fabello.
Turquato Felix de Oliveira.
Rosalina Lopes de Castro Guidão.
Olga Brée Tavares.
Benevenuto Pimentel de Andrade.
Pedro Paulo Rodrigues Caldas.
Francisco Sá Filho.
Castellar da Gama Cabral.

Geographia — 1ª mesa

(Curso da Escola Militar — No Instituto do Surdos-Mudos)

Alvaro Bittencourt de Carvalho.
José Maria de Macedo Guimarães.
Ezequiel Augusto de Oliveira.
Adolpho Ferreira de Azevedo Sucena.
Simão da Costa.
João de Moraes Niemeyer.
Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora.
Ignacio José Ribeiro.
Euclides Henrique da Costa.

Geographia—2ª mesa

(Neste Externato)

Caio Julio Cesar Monteiro de Barros.
João Izidro Caldas.
Othelo Gonçalves
Fernando Neri Machado.
Arthur Dias Junior.
Nicolão Rodrigues dos Santos Franca e Leite.
José Basilio Pyrrho.
Marco Aurelio de Brito Abreu.
Francisco Antonio Furtado.

Historia natural — 2ª mesa

(Cursos da Escola Militar e de pharmacia— Neste Externato)

José Chrysostomo.
Eduardo Neves.
Antonio Tinoco Vieira.
Pedro de Araujo Gomes.
Mario de Miranda Reis Tapajós.
Sylvio Varela Barradas.
Ernesto Seabra Moniz.
Firmino Pinto da Silva.
Luiz de Miranda Horta.

Arithmetica e algebra — 1ª mesa

(Curso de pharmacia — Neste Externato)

José Alves Maurity Santos.
José Antonio de Carvalho Chavos.
Luiz Pedreira Jansen de Mello.
Maria Evelyn de Araujo Figueiredo.
Francisco Fernandes Ferraz de Magalhães.
Luiz Oswaldo de Carvalho.
João Victor Regazzi.
Basilio Carlos Cabral.
Raul de Lima e Silva.

Arithmetica e algebra — 3ª mesa

(No Instituto dos Surdos Mudos)

José Luiz Brandão.
Joaquim Theodoro do Valle Bentes.
Guilherme de Moraes.
Octavio Icarahiense Dias.
Antonor Pinto de Freitas.
Valentim Magalhães Filho.
Irineo Vieira de Souza.
Ovidio Jauffret Guilbon.
Ormindá de Cerqueira Lima.

Physica e chimica — 2ª mesa

(Curso de odontologia — Neste Externato)

Alberto Tavares da Silva.
Arcelino de Miranda Sá Sobral.
Roberto Luiz Ebert.

José Carlos Arantes Nogueira.
Cesar Alves de Moura.
Julio Furquim Werneck de Almeida.
João José Alves de Barros Junior.
José de Araujo Coutinho Junior.
Arlindo Fernandes de Oliveira Guimarães.

Frances—1ª mesa

(Curso de odontologia—No Internato, campo do S. Christovão)

Salvador Desiré Pannin.
Octavio Alves de Araujo.
Francisco Ferreira Serpa.
Augusto Baptista Laranja.
Beatriz Tino Vieira.
Alfredo de Freitas Bahiense.
Joaquim Ferreira de Abreu.
Caetano Augusto Corrêa.
Plinio de Carvalho Sequeira.
Desiderio Henrique Hervoly.
Mario Moreira Leal.
Mario Carvalho Freire.

Frances — 2ª mesa

(Neste Externato)

Armando Seabra Netto dos Reis.
Agenor Guedes de Mello.
Luiz José Leite de Araujo.
Eleonora de Castro.
Izabel Domingues Maia.
João Antunes Guimarães.
Alvaro Gonçalves Ferreira.
Octavio do Nascimento Silva.
Antenor Augusto de Cantuaria.
Bonicio Alves de Assis.
Pedro O' Dwyer.
Alfredo Lopes Sertã.

Frances — 3ª mesa

(Neste Externato)

Gustavo Candido Caetano da Silva.
Angelo Velluso de Castro.
Bellarmino Alvim da Gama e Souza.
Norberto Corrêa de Figueiredo.
Raphael Marzulli.
João Casemiro da Cruz Telles.
Tiloteo dos Reis Roltz.
Mario Alves.
Antonio Peixoto Leite.
Joaquim de Oliveira Bello.
Rodolpho Riegel Filho.
Jayme de Araujo Silva.

Os examinandos de arithmetica e trigonometria devem trazer taboas de logarithmos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 3 de fevereiro de 1903.—Paulo Tavares, secretario.

Museu Nacional**CONCURSO**

De ordem do Sr. director, em conformidade com o art. 47 do regulamento vigente, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de botanica do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approved pelo Sr. Ministro.

A dissertação escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A oral será publica, e durará uma hora, e constará da exposiçào do ponto para ella tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

A prova pratica será feita de conformidade com as disposições estabelecidas no programma especial.

São requisitos necessarios ao concurso: 1º, a qualidade de cidadão brasileiro; 2º, moraiidade provada por folha corrida. Secretaria do Museu Nacional, 2 de janeiro de 1903.—Miranda Ribeiro, secretario.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra, curador *ad-hoc* de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta, allegar o que for a bem de seu direito, relativamente ao seu alcance de 340 pesos em diversas cédulas da Republica Argentina e varias joias constantes da relação junta ao respectivo processo, verificado na tomada de suas contas, referentes á arrecadação effectuada em 30 de junho de 1891 e concernentes á 1.^a Proctoria.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 31 de janeiro de 1903.— Servindo de sub-director, *João Xavier Praxedes Medella*.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital, e de accordo com o art. 238 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os representantes legaes dos fallecidos responsáveis do Ministerio da Marinha abaixo mencionados, para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação desta, recolher aos cofres do Thesouro Federal as importancias dos alcances verificados em suas contas, conforme consta da relação infra, a cujo pagamento foram condemnados por accordões exarados nos respectivos processos em 27 de dezembro proximo passado.

Nome e qualidade do responsável — Período da responsabilidade — Alcançe

Miguel Fortunado de Mello, commissario de 3. ^a classe, quando embarcado na canhoneira <i>Cubedello</i> , do 21 de outubro de 1891 a 7 de maio de 1892.....	34\$830
O mesmo, quando embarcado na canhoneira <i>Braconnot</i> , de 4 de novembro de 1890 a 10 de outubro de 1891.....	616\$582
O mesmo, quando embarcado no cruzador <i>Tiradentes</i> , de 24 de outubro de 1892 a 5 de setembro de 1893.....	388\$941
O mesmo, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado Pará, de 25 de setembro de 1894 a 22 de agosto de 1895.....	60\$650
José Theodoro Guimarães, commissario, quando embarcado na canhoneira <i>Iniciadora</i> , de 3 de agosto de 1892 a 2 de janeiro de 1893.....	53\$951
D. José de Tavora Noronha Almeida Vasconcellos Freire de Andrada, commissario de 2. ^a classe em comissão no <i>Socorro Naval</i> , de 1 de fevereiro de 1890 a 30 de junho de 1891.....	323\$632
O mesmo, quando na galeota <i>Quinze de Novembro</i> , de 1 de janeiro de 1890 a 29 de junho de 1891.....	96\$400
Dr. Manoel Affonso da Silva, cirurgião de 4. ^a classe, quando na Flotilha do Amazonas, de 17 de junho de 1893 a 25 de julho de 1894.....	18\$544
João Leopoldo Gondin, commissario de 4. ^a classe, quando na Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina, de 11 de abril de 1893 a 23 de julho de 1894.....	4:517\$247
João José Ferreira Duarte, commissario de 1. ^a classe, quando encarregado do material existente na Ilha das Enxadas, de 21 de novembro de 1894 a 17 de janeiro de 1895.....	2\$188

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 5 de janeiro de 1903.— Servindo de sub-director, o 1.^o escripturario Dr. *Benjamin Guedes de Mello*.

Directoria do Contencioso

Por esta directoria se declara que, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 19 do mez passado, fica marcado o prazo improrogavel de oito dias, contados de hoje, para que o agente do Correio da Estrada de Ferro Central do Brazil, Godofredo de Paiva, e o da agencia do correio de Petropolis, Ataliba Rangel de Azevedo Coutinho, venham apresentar o documento exigido pelo art. 490, 3.^a alinea, do decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, requisitado pelo Tribunal de Contas para anullamento das respectivas fianças, certos de que, não o fazendo nesse prazo, serão suspensos de seus cargos:

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1903. — *Dilmo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Amostra de manteiga retirada da caixa marca A, pertencente a uma partida de 50 volumes vindos de Genova no vapor italiano *Minas*, entrado em 20 de dezembro de 1902, consignados a Angelino Simões & Comp.

A referida marca veio em uma lata de meio kilo, de cor avermelhada, em cuja tampa se lê em caracteres dourados: *Latterie Fucchioli Milano — Butiro extra-fino — Garantido puro*. Ao centro da mesma tampa destaca-se o desenho de uma vacca de cor avermelhada sobre um fundo oval dourado, tendo na parte média uma estrella de igual cor avermelhada sobre fundo dourado.

A analyse revelou, na referida amostra de manteiga a presença de acido borico o que é nocivo á saude publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1903.— O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desapparecidos por esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e do falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 janeiro de 1903 — Manifesto n. 55.

Armazem n. 10 — JT : 1 caixa n. 715, JCB : 1 dita n. 7, idem, Jardim Botanico : 2 ditas ns. 2.042 e 12, idem.

KFC : 1 dita n. 125, idem. LYC — A : 1 dita n. 502, idem. LM : 1 dita n. 1, idem. Marques : 1 dita, sem numero, idem, 30—Maia : 1 dita n. 8, idem. OSC : 2 ditas ns. 1.000 e 988, idem. Idem : 2 ditas ns. 1.038 e 991, idem. Idem : 2 ditas ns. 1.000 e 989, idem. Idem : 1 dita n. 997, idem.

Armazem das amostras — Thadeus Piza : 1 dita, sem numero, idem. Julio Lima & Comp. : 1 dita, idem, idem. Hard Rand & Comp. : 1 dita, idem, idem. Armazem n. 10 — A. Aschaff : 1 dita n. 1, idem.

AMC : 2 ditas ns. 413 e 2, idem. ACKC : 1 dita n. 21, idem. CG : 2 ditas ns. 67 e 70, idem. CJB : 1 dita n. 3, idem. EC : 2 ditas ns. 2 e 7, idem. EA : 1 caixa n. 65, repregada. FA : 1 dita n. 2, idem. IIC—C : 2 ditas ns. 2 e 9, idem. Idem : 2 ditas ns. 17 e 23, idem. IISC : 2 ditas ns. 3.605 e 3.159, idem. JM : 2 ditas ns. 2.094 e 3.108, idem. Idem : 2.106 e 2.041, idem. SCM : 1 dita n. 41, idem. EF—SP—GE : 1 dita n. 1.463, idem. X : 2 ditas ns. 37 e 3.013, idem. Idem : 1 dita n. 3.017, idem. Vapor inglez *Buffon*, procedente de Antuerpia, entrado em 18 de janeiro de 1903. — Manifesto n. 52: Armazem n. 3:—SB—JVC : 1 caixa n. 1.^a repregada. Sem marca : 2 garraões sem numero, quebratos. Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 19 de janeiro de 1903. — Manifesto n. 53. Armazem n. 1—PSQC : 1 dita n. 194, repregada e avariada. QMC : 1 dita n. 171, repregada. SMC : 1 dita n. 1.395, idem. Idem : 2 ditas ns. 1.375 e 1.401, avariadas. S—S : 1 dita n. 221, repregada. Idem : 1 dita n. 222, avariada. SD—F : 2 ditas ns. 6.298 e 6.299, idem. SAC—B : 1 dita n. 395, idem. SM—R—W : 1 dita n. 5.637, repregada e avariada. VRC—E : 1 dita n. 238, idem, idem. VY—RJ : 1 dita n. 190, repregada. Idem : 1 dita n. 180, avariada. YUC : 1 dita n. 1.033, idem. Armazem n. 1—VUC : 1 caixa n. 115, repregada. W : 1 dita n. 2.052, idem. X : 1 dita n. 157, avariada. HS : 2 ditas ns. 15 e 18, idem. Idem : 1 dita n. 23, repregada. BSC : 2 ditas ns. 62 e 63, avariadas. BCC : 3 ditas ns. 54, 55 e 58, idem. BCC—HBC : 1 dita n. 390, idem. BC : 1 dita n. 1.752, repregada. CCC—JA : 1 dita n. 201, avariada. C/J : 2 ditas ns. 399 e 397, idem. Idem : 3 ditas n. 399, idem. Idem : 1 dita n. 68, repregada. CPC : 1 dita n. 6.989, idem. Idem : 1 dita n. 7.015, idem. Idem : 2 ditas ns. 6.987 e 6.988, idem. Idem : 2 ditas ns. 7.016 e 7.017, avariadas. Idem : 1 dita n. 6.981, idem. CPC—T : 2 ditas ns. 296 e 297, idem. CA—WBB : 1 dita n. 6, idem. CSC : 1 dita n. 123, idem. CRC : 1 dita n. 45, repregada. CDSC : 1 dita n. 3.669, repregada e avariada. CDC : 1 barrica n. 822, repregada. DFF : 1 caixa n. 1.350, avariada. ESC : 2 ditas ns. 14.014 e 5.496, idem. Idem : 1 dita n. 14.017, repregada. Idem : 1 dita n. 5.488, idem. Armazem n. 1—ESC : 1 caixa n. 5.471, avariada. Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 17. Armazem n. 11—JSC : 1 caixa n. 4.336, repregada. Vapor inglez *Flaxman*, procedente de Londres, entrado em 12 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 27. Armazem n. 9—CR.C : 2 caixas ns. 1.19 e 217, avariadas. Idem : 2 ditas ns. 223 e 321, idem. Idem : 2 ditas ns. 59 e 188, idem. Idem : 2 ditas ns. 34 e 195, idem. Vapor nacional *Porto Alegre*, procedente de Buenos Aires, entrado em 27 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 59.

Armazem da Bagagem — Sem marca : 1 bahú sem numero, aberto.
Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
Vapor allemão *Erlangen*, procedente de Bremen, entrado em 26 de janeiro de 1903—Manifesto n. 63.
Armazem n. 12—CAR : 1 caixa n. 26, repregada e avariada.
Vapor inglez *Cordillère*, procedente de Bordéos, entrado em 26 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 53.
Armazem da Bagagem — Sem marca : 1 bahú sem numero, aberto.
Armazem n. 11—JMC : 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
HG : 1 dita n. 1.961, repregada.
EFB : 1 dita sem numero, quebrada.
BR : 1 dita n. 7, repregada.
Louis Leib : 1 dita n. 21, idem.
• SA : 1 dita n. 1.670, idem.
SW : 1 dita n. 3.117, idem.
E. Salathé & Comp. : 1 pacote sem numero, idem.
Idem : 1 dito idem, idem.
Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 22 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 55.
Armazem n. 10 — AMC : 1 caixa n. 5, repregada e avariada.
PJJN—D : 1 dita n. 3.049, repregada.
Armazem n. 10—PJJN—D : 1 caixa n. 3.050, repregada.
Idem : 1 dita n. 3.052, idem.
LVC—F : 1 dita n. 487, idem.
OSC : 1 dita n. 1.006, idem.
MMC : 1 dita n. 6, idem.
CC : 1 dita n. 25, idem.
SP—FB : 1 dita n. 2, idem.
CC : 1 dita n. 69, idem.
FF—Ces e Elison : 1 dita n. 105, idem.
Idem : 2 ditas ns. 115 e 117, idem.
Idem : 2 ditas ns. 114 e 116, idem.
L. Hermany : 1 dita n. 9, idem.
AMC : 2 ditas ns. 1 e 8, idem.
JM : 4 ditas ns. 8, 1, 5 e 4, idem.
PSN : 1 dita sem numero, idem.
PJJN—D : 2 ditas ns. 3.112 e 3.115, idem.
Idem : 2 ditas ns. 3.113 e 3.109, idem.
HC—C : 3 ditas ns. 14, 5 e 15, idem.
Idem : 2 ditas ns. 10 e 16, idem.
H : 1 dita n. 348, idem.
CJB : 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
Despacho sobre agua—MAIFAM : 11 caixas sem numero, repregadas.
Idem : 2 ditas idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Armazem da Estiva—JM : 1 barrica n. 13, repregada.
C.M. Electricidade : 1 dita n. 2, idem.
AAS : 1 dita n. 125, idem.
Despacho sobre agua—KEC : 1 caixa n. 145, repregada.
Vapor inglez *Magdalena*, procedente do Rio da Prata, entrado em 21 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 54.
Armazem das amostras—J. Bloomfield : 1 caixa sem numero repregada.
Vapor inglez *Iberia*, procedente de Valparaíso, entrado em 27 de janeiro de 1903.
Armazem das amostras—LIC—S : 1 caixa n. 416, repregada.
Vapor inglez *Bellacio*, procedente de Liverpool, entrado em 24 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 56.
Armazem n. 1—BA—108 : 8 rolos ns. 14 a 21, avariados.
BMC : 2 caixas ns. 4.511 e 4.512, idem.
Brazil : 1 dita n. 2.587, repregada e avariada.
CCC—cedro : 1 dita n. 77, avariada.
H : 1 dita n. 7.011, repregada.
Idem : 2 ditas ns. 6.601 e 7.010, avariadas.
Idem : 2 ditas ns. 6.922 e 6.924, idem.
Idem : 2 ditas ns. 7.008 e 6.921, idem.
H : 2 ditas ns. 8.978 e 8.979, idem.
Idem : 2 ditas ns. 8.997 e 8.981, idem.

Idem : 2 ditas ns. 8.992 e 8.981, repregadas.
SO—2 ditas ns. 8.011, idem.
SB—JWC : 4 latas ns. 6, 7, 8 e 9, vasando.
TCFC : 1 caixa n. 8.043, avariada.
BMC : 2 ditas ns. 4.510 e 4.513, idem.
GB : 1 dita n. 12, idem.
HQ : 2 ditas ns. 7.226 e 7.228, idem.
CCC—cedro : 1 barrica n. 38, vasando.
H : 1 caixa n. 8.980, repregada e avariada.
Idem : 1 dita n. 9.014, repregada.
Idem : 1 dita n. 8.992, idem.
IEM : 1 dita n. 665, idem.
IEM : 1 dita n. 668, repregada.
JGC : 1 dita n. 495, idem.
JPPB : 1 dita n. 6.494, idem.
LSC : 1 dita n. 564, idem.
Idem : 1 dita n. 471, idem.
LVC—E : 1 dita n. 1.520, idem.
M—G : 1 dita n. 7.302, idem.
Morens : 1 dita n. 9.546, idem.
SM—R—W : 1 dita n. 3.628, idem.
Idem : 1 dita n. 3.082, idem.
Vapor inglez *Danube* procedente de Southampton, entrado em 19 de janeiro de 1903—Manifesto n. 53.
Armazem n. 1—Manoel Gorntez—Ministro Argentino : 1 caixa n. 1, repregada.
Idem : 1 dita n. 30, idem.
ABC : 1 dita n. 4.441, repregada e avariada.
Pizarro : 1 dita n. 319, repregada.
Pacheco : 1 barrica n. 3.412, idem.
Idem : 1 dita n. 3.140, avariada.
SGC : 1 caixa n. 1.078, repregada.
Idem : 1 dita n. 1.083, idem.
Idem : 1 dita n. 1.079, idem.
Idem : 1 dita n. 1080, idem.
Idem : 1 dita n. 1.092, idem.
SM—R—W : 1 dita n. 5.618, idem.
1.805—ST : 1 dita sem numero, repregada e avariada.
Araujo Freitas : 1 barrica n. 2.550 repregada.
Idem : 1 dita n. 2.564, avariada.
AVC : 1 caixa n. 108, idem.
AAI—DM : 1 dita n. 84, repregada.
Armazem n. 1—ANM : 1 caixa n. 8.923, repregada.
BM—L : 1 dita n. 559, idem.
CP—T : 1 dita n. 295, avariada.
C—J : 3 ditas ns. 394, 385 e 386, idem.
Idem : 1 dita n. 110, repregada.
CCC—JA : 1 dita n. 27, idem.
Idem : 1 dita n. 184, idem.
Idem : 1 dita n. 23, repregada e avariada.
TAC—JA : 1 dita n. 8.925, avariada.
283—T : 1 dita sem numero, idem.
VUC : 1 dita n. 1.027, idem.
VV—RJ : 1 dita n. 189, idem.
Idem : 2 ditas ns. 191 e 192, repregadas.
X : 1 dita n. 975, avariada.
Z : 1 dita n. 3.336, repregada e avariada.
JRSC : 1 dita n. 123, avariada.
383—T : 1 dita sem numero, idem.
CCC—T : 1 dita n. 24, idem.
CGC : 1 dita n. 385, repregada.
Idem : 1 dita n. 395, avariada.
CF : 1 dita n. 512, idem.
CMC : 1 dita n. 1.254, idem.
Idem : 1 dita n. 1.55, idem.
Idem : 1 dita n. 1.256, idem.
Idem : 1 barrica n. 1.241, idem.
Idem : 1 dita n. 1.253, idem.
DG—C : 1 caixa n. 583, idem.
E—M—&—C : 2 ditas ns. 2.450 e 2.457, idem.
Armazem n. 1—ES.C : 1 dita n. 5.480, avariada.
E—A—C : 1 dita n. 3.105, repregada.
FSC : 1 dita n. 45, avariada.
FB—R : 1 dita n. 132, idem.
H : 3 ditas ns. 7.073, 7.075 e 7.080, idem.
Idem : 2 ditas ns. ns. 7.085 e 7.051, repregadas.

H : 2 ditas ns. 7.063 e 7.062, idem.
H.Q : 1 dita n. 7.239, avariada.
LAR : 1 dita n. 3.921, idem.
J—R—C—C : 1 dita n. 6.099, idem.
JRSC : 1 dita n. 947, repregada.
AOS : 2 ditas ns. 1.568 e 1.569, repregadas.
ASC : 1 dita n. 951, avariada.
CRC : 1 dita n. 89, idem.
Idem : 1 dita n. 87, repregada.
CE : 1 dita n. 510, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.475 e 1.476, avariadas.
CC—D : 1 dita n. 395, idem.
Idem : 1 dita n. 396, repregada, idem.
CC : 1 dita n. 4.068, idem.
CG : 1 barrica n. 267, avariada.
GC : 1 caixa n. 7, repregada.
FS—C : 1 dita n. 6.003, avariada.
GDC : 1 dita n. 825, repregada.
Idem : 1 barrica n. 830, idem.
HMC : 2 caixas ns. 231 e 232, idem.
Idem : 1 dita n. 230, idem.
Idem : 1 dita n. 216, avariada.
Armazem n. 1—C—K—M : 1 caixa n. 610, avariada.
LL—G : 1 dita n. 2.237, idem.
Idem : 1 dita n. 2.400, idem.
M—G : 1 dita n. 74, idem.
M—G : 2 ditas ns. 7.327 e 7.337, idem.
Idem : 1 dita n. 7.328, repregada e avariada.
PGBC : 1 dita n. 238, avariada.
S—C : 1 dita n. 503, idem.
Idem : 1 dita n. 5.037, repregada.
SB : 1 dita n. 501, avariada.
42 : 2 ditas ns. 3.814 e 3.815, repregadas e avariadas.
Idem : 2 ditas ns. 3.816 e 3.820, idem, idem.
Idem : 2 ditas ns. 3.819 e 3.823, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 3.817, idem, idem.
Idem : 2 ditas ns. 3.821 e 3.824, avariadas.
VV—RJC : 1 dita n. 209, repregada.
X : 2 ditas ns. 967 e 968, idem.
Idem : 1 dita n. 972, avariada.
Vapor francez *Cordillère*, procedente de Bremen, entrado em 26 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 58.
Armazem n. 11—NOE : 1 caixa n. 14.892, repregada e avariada.
D—CC : 1 dita n. 1.632, idem, idem.
BC—K : 1 dita n. 409, idem, idem.
FSC : 1 dita n. 1, idem, idem.
AC : 1 dita n. 33, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 38, idem, idem.
GB : 1 dita n. 2.480, idem, idem.
NOE : 1 dita n. 11.891, idem, idem.
HCR : 1 dita n. 1, idem, idem.
Armazem n. 11—MWC : 1 caixa n. 3, repregada e avariada.
GB : 1 dita n. 2.524, idem, idem.
IEM : 1 dita n. 300, idem, idem.
Armazem n. 16—BC—K : 1 dita n. 400, idem, idem.
M—C—C—R—F : 1 dita n. 158, idem, idem.
Ministre da Russia—A. de Speyer : 1 encajado sem numero, idem, idem.
Armazem n. 11—BAC : 1 caixa n. 24, avariada.
VCS : 1 dita n. 1.005, idem.
Despacho sobre agua—PMG : 1 dita n. 325, repregada.
Dr. T. de C. : 1 dita n. 41.768, idem.
Vapor inglez *Bellacio*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 56.
Armazem n. 1—SM—R—W : 1 caixa n. 5.625, avariada.
CCC—Credo : 1 dita n. 71, idem.
CC : 1 dita n. 107, repregada.
HHS : 2 ditas ns. 244 e 243, avariadas.
S : 1 dita n. 151, repregada.
SM—RW : 1 dita n. 5.633, idem.
CAE : 1 dita n. 1.015, repregada e avariada.
GA : 2 ditas ns. 760 e 744, avariadas.
HSC : 1 dita n. 105, repregada.

HQ: 1 dita n. 7.229, idem.
 H: 1 dita n. 6.793, idem.
 H: 1 dita n. 8.771, idem.
 JPB: 2 ditos n. 6.549 e 6.517, idem.
 JGC: 1 dita n. 575, idem.
 Moreno: 1 dita n. 9.543, idem.
 Marraca Qles & Comp.: 1 dita n. 61, idem.
 S: 2 ditos n. 413 e 142, avariadas.
 Vapor allemão *Mendoza*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 65.
 Armazem das amostras — RL: 2 caixas ns. 1.797 e 1.799, repregadas.
 M—T—J: 1 dita n. 7, idem.
 21—WW: 1 dita n. 1.065, idem.
 Marie Leppolt: 1 pacote sem numero, roto.
 General Consulado Austriaco Hungria: 1 caixa idem, repregada.
 Gsoll Willd: pacote idem, roto.
 Arthur Veiga: 1 dito idem, idem.
 Motell Barbosa: 1 dito idem, idem.
 Armazem da Bagagem—Danho Galar: 1 caixa idem, aberta.
 Sem marca: 1 mala idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Danho Galox: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 22 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 55.
 Armazem da Estiva—MARM: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas
 W: 1 encapulo n. 20, idem idem.
 JM: 1 barrica n. 14—15, idem idem.
 LVC—A: 1 dita n. 497, idem idem.
 SP—GL: 2 ditos ns. 4.851 e 4.860, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.854, idem idem.
 JM: 1 dita n. 1, idem idem.
 WE—SO: 2 ditos ns. 9 e 8, idem idem.
 JM: 1 dita n. 1.748, idem idem.
 Vapor allemão *Erlangen*, procedente de Bremen, entrado em 26 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 63.
 Armazem n. 12—CB—100—1/1—X11X: 1 fardo sem numero, repregado e avariado.
 Armazem da Estiva—CB—100—III—XII: 1 sacco idem, roto.
 Vapor francez *S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 27 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 64.
 Armazem n. 14—GC: 1 caixa n. 2.706, avariada.
 MJE—PA: 1 dita n. 559, idem.
 JMAG: 1 dita sem numero, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso aos navegantes n. 4

Estado do Paraná

Aviso aos navegantes que a boia preta da lage do Arpigo, no canal de Antonina, desapareceu.

Novo aviso dará o seu restabelecimento. Directoria de Hydrographia, 2 de fevereiro de 1903.—*Alton Bulhão*, director.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos candidatos do curso de marinha desta escola, que a prova escripta de arithmetica terá lugar na proxima quinta-feira, 5 do corrente, ás 11 horas da manhã, e a de algebra, geometria e trigonometria, sexta-feira 6, tambem do corrente, ás 10 horas da manhã, devendo os examinandos trazer as taboas de Callet; a prova oral de geographia para os candidatos do curso de

machinas terá tambem lugar neste mesmo dia, ás 11 horas da manhã.

Condução no Arsenal de Machinas para os examinandos de algebra, geographia e trigonometria, ás 9 horas e 30 da manhã, e para os de arithmetica e geographia das 10 ás 10 1/2 horas da manhã.

Escola Naval, 3 de fevereiro de 1903.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Quarto Districto Militar

Tendo sido incluída, na concorrência ultimamente aberta, neste districto, para a compra da cavalharia, a clausula de insenção de direitos aduaneiros, em desacordo com o que está estabelecido no art. 11, paragrapho unico, da lei n. 953, de 29 de dezembro ultimo, manda o Exm Sr. general commandante do districto, em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra, n. 192, de 21 do corrente, declarar nulla a referida concorrência. E, por isso, de ordem do mesmo Exm. senhor, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 7 do fevereiro, ao meio-dia, na secção do material deste districto, serão recebidas as propostas, que forem apresentadas, para compra de 214 cavallos e 43 égoas, de accordo com as clausulas seguintes:

1.ª Sómente serão recebidos animaes de pelo uniforme, sendo portanto recusados os de pelo tubiano, bragados e identicos.

2.ª Os animaes deverão ter pelo menos 1m.43 de altura, do sólo á cornelha ou alto das cruzes, sendo que as égoas deverão ser proprias ao serviço de tração.

3.ª Os animaes serão entregues nesta Capital e no local previamente indicado por este districto. Isto dentro do prazo prorrogavel de 90 dias, a contar da data da assignatura do contracto, de uma só vez ou parcialmente, conforme melhor parecer ao Exm. Sr. general commandante do districto.

4.ª Os animaes apresentados deverão vir gordos e saos, devendo ter de 4 a 7 annos de idade.

5.ª Os cavallos deverão estar mansos e certos de rédea e as égoas cabres caado bem.

6.ª Os licitantes deverão declarar em suas propostas sujeitarem-se ás seguintes condições pecuniarias:

a) fazerem dous depositos na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, um de 1:000\$ antes da apresentação das propostas, para garantia da assignatura do contracto, outro de 8:000\$ para garantia da execução do contracto que for assignado;

b) reconhecerem como perdidas, em beneficio da Fazenda Nacional, as importancias desses depositos, si, tendo sido preferidos, não comparecerem para a assignatura do contracto ou si, depois deste assignado, não forem cumpridas todas as suas clausulas;

c) pagarem se-lo proporcional correspondente á importancia total do fornecimento;

d) pagarem 15 % sobre o preço de cada animal não entregue no prazo estipulado.

7.ª Os animaes recusados pela commissão de exame serão considerados como não tendo sido apresentados.

8.ª As propostas devem ser apresentadas em duas vias, a primeira estampilhada, escriptas com tinta preta, sem enendas nem rasuras.

Quartel General do Commando do 4º districto militar, 30 de janeiro de 1903.—*Capitão Raymundo Pinto Seidl*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS PARA LIZES, MADEIRAS, ARTIGOS DE ENLACE E ESCRITORIO, FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES E COURO E ARTIGOS SEMELHANTES

Por não terem sido accoitas as propostas apresentadas nas diversas concorrências realizadas, pela elevação do preço de diversos artigos constantes dos grupos acima designados, a commissão de compras desta repartição recebe propostas para o fornecimento de tales artigos, durante o primeiro semestre deste anno, no dia 5 de fevereiro proximo, ás 11 horas da manhã.

As pessoas que pretenderem contractar, esses fornecimentos queiram procurar nesta secção os competentes impressos e devidas informações a respeito, bem assim apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento da repartição.

Em cumprimento ao aviso n. 39 do Ministerio da Guerra, do anno passado, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documento de caução de 1:000\$, feita na direcção geral da Contabilidade da Guerra para garantia do contracto em geral e a de 500\$ para a da assignatura dello, levantando esta desde que o a signe ou incorporando na pena de perda, si se negar fazel-o.

Os negociantes que já tiverem caução feita para outras concorrências ficam dispensados de fazel-a para esta, conforme determina o aviso n. 46, de 23 do corrente.

Previna-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasura, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 31 de janeiro de 1903.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA ARREMATIÇÃO DE DIVERSOS ARTIGOS EXISTENTES NO ANTIGO EDIFICIO NO MORRO DO CASTELLO

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. director deste hospital, segundo determinou o Exm. Sr. marechal Ministro da Guerra, faço publico que o conselho economico deste estabelecimento receberá no dia 5 de fevereiro vindouro, á 11 horas da manhã, no seu novo edificio, á rua Jockey Club (S. Francisco Xavier), proposta para a arrematação dos artigos aproveitavos e existentes no edificio do morro do Castello, dividido em tres lotes, a saber:

N. 1. Composto de camas de ferro de dous tamanhos e outros objectos de ferro fundido e batido.

N. 2. Composto de mesas, armarios, cadeiras, bancos e outros objectos de madeira de diversas qualidades.

N. 3. Composto de escarradeiras de latão. Os pretendentes, no dia, hora e lugar acima designados apresentarão, perante o conselho suas propostas em carta fechada, em duplicata, ambas assignadas, sendo uma sellada.

O preço da offerta deverá ser por unidade para as camas, segundo os tamanhos e por kilo para os demais objectos de ferro; em conjunto, para o lote n. 2, e por kilo para o lote n. 3.

Os objectos podem ser examinados pelos interessados, diariamente, das 9 horas da manhã, ás 11 horas da tarde, no antigo edificio deste hospital, no morro do Castello, entendendo-se com um empregado que lá se acha.

O comprador preferido fará o pagamento de accordo com o que se verificar na occasião da entrega, devendo ser esta executada no prazo maximo de cinco dias improrogaveis.

Para garantia, farão uma caução de 300\$ no mesmo dia e perante o conselho, perdendo a caução em favor da Fazenda Nacional si não comparecer para receber os objectos arrematados.

Quaesquer outros esclarecimentos serão fornecidos aos interessados na secretaria deste hospital, das 7 horas da manhã a 1 hora da tarde, todos os dias uteis.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 26 de janeiro de 1903.—O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da massa fallida de Antunes, Maia & Comp., para se reunirem no dia 4 de fevereiro proximo futuro, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias da Camara Commercial, a rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório apresentado pelo syndico provisório, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo-se syndico e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital vierem, em como por parte do syndico provisório da fallencia de Antunes, Maia & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ex. Sr. Dr. Ataulfo de Paiva, D. juiz da Camara Commercial. Alfredo Pereira, syndico provisório da fallencia de Antunes, Maia & Comp., requer a V. Ex. se digne mandar expedir, affixar e publicar o edital de convocação dos credores da massa, para os efeitos legais. Pede o experimento, Rio. 6 de dezembro de 1902.—O advogado, *Cordeiro* (estava sellada) Despacho.—Sim. Rio. 9 de dezembro de 1902.—*Ataulfo*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Antunes, Maia & Comp., para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos, approvados, assistirem á leitura do relatório apresentado pelo syndico provisório, deliberarem sobre concordata se for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo syndico e uma commissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegrapha cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na sua transmissão mencionará essa circumstancia, sendo-lhe feito a um só individuo o ser procurador, de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para concordata será observado o disposto no art. 64, letras a b c e d da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dons de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo portador dos audiencios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 23 de janeiro de 1903. E eu João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscrevi.

—Enéas Galvão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 5/8	11 37/64
» Pariz.....	\$820	\$823
» Hamburgo....	1\$013	1\$017
» Italia.....	—	\$785
» Portugal.....	—	\$379
» Nova York....	—	4\$289

Libra esterlina, em moeda..... 20:100
ouro nacional em vales, por 1\$000 2\$342

Apolices geradas do 5%, miudas	920\$000
Ditas idem de 5%, de 1:000\$..	938\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	920\$000
Ditas idem idem de 1897, port..	1:005\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	1:003\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	172\$500
Ditas de 3%, inscrições, nom.	85\$000
Banco da Republica do Brazil...	34\$000
Dito da Lavoura e Commercio...	77\$000
Dito Commercial.....	107\$000
Comp. de Seguros Prosperidade, 10%.....	3\$070
Dita Sal e Navegação.....	22\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituauna, 1ª serie.....	70\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 3 de fevereiro de 1903.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1903

Algodão em rama, 1ª sorte do Assu, 10\$200 por 10 kilos.
Dito idem da Parahyba, 10\$200 idem.
Café typo n. 6, 4\$766 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$425 idem.
Dito idem n. 8, 4\$085 idem.
Dito idem n. 9, 3\$744 a 3\$981 idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo e 00, 25\$ por 2/2 saccas.
Kerozene americano, 8\$400 por caixa.
Sebo do Rio da Prata, 1\$100 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1903.— <i>João Baptista Delduque</i> , presidente.— <i>Joaquim da Cunha Freire Sobrinho</i> , secretario.

ANNUCIOS

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

Previne-se aos proprietarios dos predios abaixo indicados que, si no prazo de 15 dias, não forem pagar no seu escriptorio, á rua de Santa Luzia n. 37, as contas que já lhes foram entregues, provenientes de excessos de encanamento de esgoto nos respectivos predios, serão as ditas contas remetidas ao Governo, que indemnizará a companhia das importancias dellas, ficando ao Governo subrogados os direitos para haver dos proprietarios remissos as devidas importancias:

- Rua Dona Augusta, ns. 3 e 5.
- Rua S. Braz, ns. 26 e 31.
- Rua Manoel Victorino, ns. 93 e 93 A.
- Rio. 31 de janeiro de 1903—*P. M. Gotto*, representante.

Fabrica de Moveis Curvados

SOCIEDADE ANONYMA

Capital raalizado 400:000\$000

A Fabrica de Moveis Curvados lança um emprestimo da quantia de 400:000\$, dividido em 2.000 debentures do valor nominal de 200\$ cada um, do typo de 90 %, juro de 8 % ao anno, amortizaveis dentro de 15 annos, a contar de 1 de janeiro de 1903, sendo que o pagamento da primeira amortização terá lugar em janeiro de 1908.

A entrada será de uma só vez no acto da subscrição.

O lançamento deste emprestimo é feito por intermedio do corretor Eugenio José de Almeida e Silva, em cujo escriptorio, á rua Primeiro de Março n. 23, ficará aberta a subscrição desde o dia 3 de fevereiro de 1903, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, encerrando-se no dia 7 do mesmo mez.

A Fabrica de Moveis Curvados tem a sua sédo no Rio de Janeiro.

- a) tem por objecto:
 - 1º, fabricar moveis curvados, empregando o burahem macho ou outras madeiras;
 - 2º, explorar as industrias congeneres e a que se a laptem os machinismos da fabrica;
- b) os seus estatutos foram publicados no *Diario Official* de 18 de junho de 1901;
- c) a acta da assembléa geral que autorizou a emissão foi publicada no *Diario Official* de 27 de janeiro de 1903;
- d) a garantia offerocida é em primeira hypotheca, não pesando nenhum outro onus sobre os bens sociaes;
- e) o fim do presente emprestimo é de adquirir os edificios e terrenos onde funciona a fabrica, no intuito de fazer obras para augmentar a produção da mesma, ficando estes bens igualmente hypothecados em garantia do emprestimo;
- f) o activo e passivo actual da sociedade é o seguinte

a) tem por objecto:

- a) tem por objecto:
- b) os seus estatutos foram publicados no *Diario Official* de 18 de junho de 1901;
- c) a acta da assembléa geral que autorizou a emissão foi publicada no *Diario Official* de 27 de janeiro de 1903;
- d) a garantia offerocida é em primeira hypotheca, não pesando nenhum outro onus sobre os bens sociaes;
- e) o fim do presente emprestimo é de adquirir os edificios e terrenos onde funciona a fabrica, no intuito de fazer obras para augmentar a produção da mesma, ficando estes bens igualmente hypothecados em garantia do emprestimo;
- f) o activo e passivo actual da sociedade é o seguinte

Activo	
Acções em caução.....	40:000\$000
Machinas e utensilios.....	351:180\$000
Diversas contas.....	14:844\$710
Caixa.....	1:858\$316
Dinheiro no banco.....	9:290\$180
Lucros e perdas.....	64:820\$794
	482:000\$000

Passivo	
Capital.....	400:000\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Contas correntes.....	42:000\$000
	482:000\$000

g) os portadores de debentures ficam com o direito de, durante os cinco primeiros annos, trocarem os seus debentures por accões, na forma da autorização, concedida pela assembléa geral extraordinaria de 22 de janeiro de 1903.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1903.—*C. B. Ottoni Junior*, director-presidente.—*Manoel José Lopes*, director-thesoureiro.